

# UBIRATÃ

## PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 52.131/2021

### MODALIDADE

Pregão Presencial nº 59/2021

MPE

### FINALIDADE

DESINFESTIZAÇÃO, DEDUTIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE COIXAS D'ÁGUA DA SECRETARIA DA SAÚDE.

### PROponentes

2594 - Dedutizadora Agramentos - Contrato 60/21

### PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 12/05 A 31/05 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 12/05/2021

HOMOLOGADO 01/06/2021

OPR \_\_\_\_\_

VENCIMENTO \_\_\_\_\_

DIOE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

UBIRATÃ, 12 / maio de 2021

000001



# **PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

100000



## 1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 140/2021

## 2. OBJETO

Contratação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, dedetização e desratização) dos prédios da Secretaria de Saúde e lavagem e desinfecção de caixas d'água.

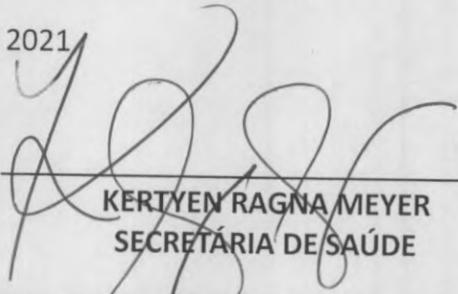
## 3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-16.823,61

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	8600	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	494	16.823,61

Ubiratã – Paraná, 19 de abril de 2021



KERTYEN RAGNA MEYER  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## 5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 22/4 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Cristiane Fatima Zolin  
Contadora  
CRC/PR 073218/0  
Contadora

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

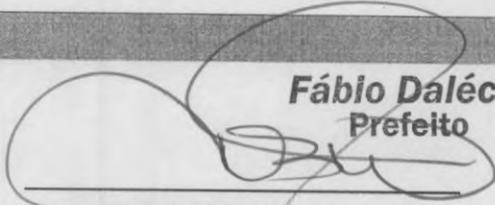
*De acordo com programação financeira*



Valdinor da Silva  
Ses. de Finanças  
Secretário das Finanças

## 6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

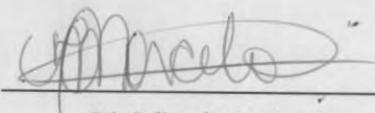
De acordo.



Fábio Dalécio  
Prefeito

Fábio de Oliveira Dalécio

## 7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 22/04 /2021Hora: 08:50


Divisão de Licitação

000003

Declaración

de

Estado

Comisión

0000

000003



# TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

000000

ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 140/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, dedetização e desratização) dos prédios da Secretaria de Saúde e lavagem e desinfecção de suas caixas d'água.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação dos serviços de desinsetização, dedetização e desratização torna-se necessária devido ao grande fluxo de pessoas, a necessidade de dar condições plenas de segurança, salubridade e habitabilidade aos prédios da Secretaria de Saúde, possibilitando sua ocupação e sua utilização, bem como, o controle e monitoramento de pragas urbanas, quais sejam, baratas, formigas, e roedores nas instalações, protegendo a área patrimonial, bem como as pessoas que frequentam o local. A contratação visa garantir o pleno funcionamento das instalações saúde, sem a indesejável presença de insetos e animais daninhos em geral, visando oferecer um ambiente com a devida assepsia e agradável para o bom desempenho das atividades exercidas. A necessidade objetiva, em sentido estrito, visa promover nas instalações supracitadas, o controle de pragas e vetores, mediante a aplicação semestral de pesticidas, adotando procedimentos para a implementação de estratégias de promoção da saúde e adoção de boas práticas operacionais que se consolidam através da construção de ambientes saudáveis.

2.2. A higienização correta das caixas garante a qualidade da água consumida. Até chegar às torneiras, a água percorre longos caminhos e há o risco de contaminação até chegar às caixas d'água. Para evitar riscos à saúde dos usuários, é recomendável a limpeza e desinfecção das caixas e reservatórios de água periodicamente. Além da limpeza da caixa para manter a água limpa sem resíduos, é de suma importância a desinfecção que inibe a proliferação de bactérias, vermes e larvas de mosquitos transmissores de doenças, como da febre amarela e dengue. Não obstante, a responsabilidade pela qualidade da água consumida em locais públicos é da Prefeitura.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-16.823,61 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	8600	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	494	16.823,61

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O período de vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, devido a necessidade contínua dos serviços que devem ser realizados semestralmente.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

000000

6.1. Gestor do Contrato: Kerstyen Ragna Meyer

6.2. Fiscal do Contrato: Paulo Cesar Arruda

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Adriana de Cássia

## 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
21498	1	1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos.	27.000	M2	0,42	11.340,00
23393	2	2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 1000 litros. CATSER 13595	45	UN.	74,77	3.364,65
27885	2	3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1.500 a 5.000 litros. CATSER 13595	12	UN.	176,58	2.118,96

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

### 8.1. LOTE 1 - DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

8.1.1. Deverão ser realizados os serviços de desinsetização, dedetização e desratização em todos os ambientes dos respectivos prédios tais como: área de escritório, área de circulação, área de banheiros/sanitários, ralos, depósitos/almojarifado, arquivos, auditórios, cozinhas, pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos/gorduras/lixadeiras, forros, jardins, garagens;

8.1.2. Deverá ser implementado o manejo integrado de pragas, com emprego simultâneo de técnicas no manejo de produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema no âmbito das Unidades de Saúde;

8.1.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a CONTRATADA ter recebido a ordem de serviços;

8.1.4. Os serviços serão prestados semestralmente, perfazendo o total de duas aplicações no período de 12 (doze) meses, devendo atender integralmente às necessidades da Contratante e englobando todas as instalações indicadas;

8.1.5. Os serviços serão executados em datas e horários acordados previamente, de forma a não prejudicar a rotina normal da Secretaria de Saúde e suas unidades;

8.1.6. Trata-se de contratação de prestação de serviços de natureza continuada por serem necessários ao adequado uso dos ambientes de trabalho das diversas unidades da Secretaria de Saúde, cuja interrupção compromete a segurança, salubridade e, por conseguinte, a continuidade das atividades finalísticas;

8.1.7. As aplicações deverão eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, artrópodes, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, ratos e outros seres nocivos à saúde humana e que possam causar prejuízos a saúde ou patrimônio público;

000002



8.1.8. A Contratada será responsável pela escolha dos produtos e equipamentos e melhor maneira de aplicação, desde que comprovadamente eficazes e aprovados pelos órgãos reguladores, como a Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA e o INMETRO;

8.1.9. Os produtos químicos que serão utilizados deverão ser preparados e apropriados especificamente para cada local, sendo aromáticos, inodoros, semilíquidos, inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;

8.1.10. Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes;

8.1.11. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de seis meses;

8.1.12. Nos meses em que não ocorrerem aplicações, a empresa deve manter o controle de vetores e pragas urbanas realizando visitas quando solicitado;

8.1.13. Os reforços, quantos forem necessários, durante o período da garantia, deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 horas após solicitação da CONTRATANTE via correspondência eletrônica;

## **8.2. LOTE 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA**

8.2.1. Os serviços consistem na remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nas caixas d'água com desinfecção por agentes químicos.

8.2.2. Os serviços serão solicitados exclusivamente mediante Ordem de Serviço, da Secretaria solicitante e com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;

8.2.3. Após a expedição da Ordem de Serviço, dos serviços deverão ser executados em datas e horários acordados previamente, de forma a não prejudicar a rotina normal da Secretaria de Saúde e suas unidades;

8.2.4. A execução dos serviços de lavagem e desinfecção das caixas d'água deve ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

8.2.5. Para a execução dos serviços, a contratada deve avaliar a melhor forma de acesso as caixas d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;

8.2.6. Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

8.2.7. Verificar antecipadamente em cada caixa d'água as condições de acessibilidade, o estado da caixa e da tampa, se a(s) bóia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos e se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização;

8.2.8. Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade escrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

8.2.9. Devem ser seguidos de modo geral os seguintes procedimentos de limpeza das caixas d'água:

- a) Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório;

000000

- b) Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- c) Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
- d) Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
- e) Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo das caixas d'água;
- f) Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- g) Enxaguar a caixa d'água com esguicho de água limpa;
- h) Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- i) Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
- j) Promover a limpeza da tampa da caixa, se houver;
- k) Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção das caixas d'água;
- l) Proceder a desinfecção química com água sanitária mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- m) A Contratada deverá seguir as orientações da SANEPAR quanto à proporção de água sanitária por tamanho de reservatório;
- n) Enxaguar as paredes da caixa com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
- o) Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;
- p) Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário repetir o enxágue;
- q) Proceder limpeza e desinfecção da tampa da caixa d'água;
- r) Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa;
- s) Após conclusão dos serviços é recomendada a emissão de Laudo Técnico de Qualidade da Água, caso a empresa possua responsável técnico profissional.

### 8.3. LOCAIS DE EXECUÇÃO

- a) SECRETARIA DE SAÚDE: Avenida Carmen Ribeiro, 124, Centro.
- b) UNIDADE DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE: Avenida Carmen Ribeiro, 90, Centro.
- c) UNIDADE DE SAÚDE – VILA RECIFE: Rua Epitácio Pessoa, 992, Vila Recife.
- d) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO: Avenida Carmen Ribeiro, 150, Centro.
- e) UNIDADE DE SAÚDE – PANORAMA: Rua Donato Felix Leite, esquina com Maria das Graças Molina, Jardim Panorama.
- f) UNIDADE DE SAÚDE – BOA VISTA: Avenida Dina e Diva Di Martini, s/n, Conjunto Boa Vista.
- g) UNIDADE DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM: Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/n, Parque das Flores.
- h) UNIDADE DE SAÚDE – VILA ESPERANÇA: Rua Parigot de Souza, 74, Vila Esperança.
- i) UNIDADE DE SAÚDE – YOLANDA: Rua Stelio Machado Loureiro, s/n, Distrito de Yolanda.

000007



- j) UNIDADE DE SAÚDE – SÃO JOÃO: Estrada Medeiros – Comunidade São João (zona rural).
- k) CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL: Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 1333, Centro.
- l) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF: Rua Santos Dumont, 750, Centro.
- m) UNIDADE DE SAÚDE – CENTRAL: Rua Princesa Izabel, 1373, Centro.
- n) UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFINA: Rua Recife, 60, Jardim Primavera.
- o) SETOR DE TRANSPORTES/ALMOXARIFADO – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1097, Centro.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante execução e aceitação de cada serviço executado, na quantidade solicitada, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

## 10. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

(Apenas para o Lote 1)

10.1. Registro ou inscrição da Licitante e do profissional responsável pelos serviços no conselho de classe competente;

10.2. Comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional responsável pela execução dos serviços, podendo ser:

- a) O sócio, administrador ou diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- b) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) O prestador de serviços com contrato escrito e regido pela legislação civil comum, firmado com a Licitante;
- d) A comprovação através das certidões de registro da empresa ou do profissional no conselho de classe competente, conforme alínea "A";

800000

000009



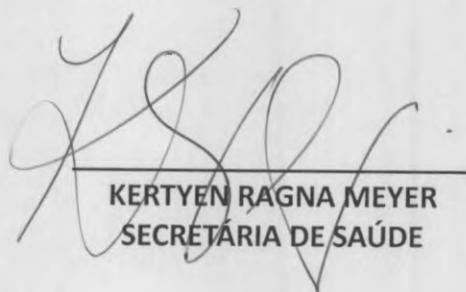
e) Declaração de vinculação profissional futura, caso a Licitante sagre-se vencedora da presente licitação.

10.3. Licença ambiental de operação em nome da Licitante, concedida pelo órgão ambiental competente municipal, distrital, regional ou estadual;

10.4. Alvará vigente do estabelecimento da licitante, emitido pela Vigilância Sanitária competente municipal, distrital, regional ou estadual;

Justificam-se as comprovações exigidas nos termos da RDC nº 52, de 22 de outubro 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

Ubatã, 19 de abril de 2021.

  
KERTYEN RAGNA MEYER  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

000000

000010



# PESQUISAS DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

010009

PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ZOE RIBEIRO KOSINSKI 584450661900
ORÇAMENTO 02: PRESTADOR	TCE-PR HONÓRIO SERPA JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME
ORÇAMENTO 03: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE CAMBARÁ NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME
ORÇAMENTO 04: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO FABIO MONTEIRO DA SILVA 28576868890
ORÇAMENTO 05: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
ORÇAMENTO 06: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP
ORÇAMENTO 07: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
ORÇAMENTO 08: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE RONDON D. E. NALIN NOGUEIRA - ME
ORÇAMENTO 09: PRESTADOR	TCE-PR CÉU AZUL VITORINO PETUCO
ORÇAMENTO 10: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE SANTA FÉ IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA - ME
ORÇAMENTO 11: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE IBAITI FABIANO SIQUEIRA NEGREI DE FARIA - ME
ORÇAMENTO 12: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE ITAMBÉ JONATHAN LUCAS DA SILVA 10772673985
ORÇAMENTO 13: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE SANTO INACIO CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - EPP
ORÇAMENTO 14: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE IRETAMA DEDETIZADORA BERBET LTDA - ME
ORÇAMENTO 15: PRESTADOR	PAINEI DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA MÉDIA - SERVIÇOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 180 DIAS

ORÇAMENTOS

CETIL	LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UN.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	MÉDIA	TOTAL	
					UN.	V. UNIT.	TOTAL																
	21498	1	27000	Desinsectização, desratização, dedetização - Características do serviço: Prestação de serviço em dedetização e desratização nos M2 prédios da rede de ensino (CATSER 3417).	M2	0,76	0,29			0,74	0,25	0,69	0,38	0,18		0,25		0,33			0,32	0,42	11.340,00
	23393	2	45	13595 - Manutenção, higienização de reservatório de água potável. Características do serviço: Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas d'água de até 1.000L. (CATSER 13595).	UN.	45,00		49,18	42,00				87,00	125,00	90,00		40,00			120,00		74,77	3.364,65
	27885	2	12	13595 - Manutenção, higienização de reservatório de água potável. Características do serviço: Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas d'água de 1500 a 5000L. (CATSER 13595).	UN.				65,00				240,00	227,90	200,00		150,00					176,58	2.118,96
					TOTAL																		16.823,61

UBIRATÁ, 19 DE ABRIL DE 2021.

*Viviane A Souza*  
**Viviane A Souza**  
 Secretária de Saúde  
 Ubiratã-PR

110007

000012 (1)

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FERNANDES PINHEIRO, população de 5.602 habitantes CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK (Exercício 2021)  
O último envio de informações desta entidade foi 12/04/2021, dados estes referentes a 2/2021

17/2021 Nº Licitação	19/02/2021 Data da Abertura	R\$26.380,00 Valor
Pregão Modalidade	35/2021 (02/02/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 19/02/2021

## Objeto

Contratação de empresa para serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Credenciamento

## Cláusula de Prorrogação

CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/04/2021, sua última atualização foi dia 05/04/2021, com informações referentes a 2/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	25000	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO ESCOLAS, CRECHES, POSTOS DE SAÚDE E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.	1	ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900	0,76	25000	19.000,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacao/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?idLicitacao=1626694&amp;IdEntidade=12286&amp;NrAnoLicitacao=2021

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	120	Outras Unidades e Medidas	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 A 1000 LITROS	1	ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900	45,00	120	5.400,00
2	2	2	Outras Unidades e Medidas	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 30.000 LITROS A 50.000 LITROS	1	ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900	651,00	2	1.302,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

600015

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município HONÓRIO SERPA, população de 5.119 habitantes LUCIANO DIAS (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 01/04/2021, dados estes referentes a 2/2021		
6/2021 Nº Licitação	10/02/2021 Data da Abertura	R\$16.600,00 Valor
Pregão Modalidade	7/2021 (27/01/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 11/02/2021

## Objeto

Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de desratização e dedetização nas dependências internas e externas dos público do Município de Honório Serpa

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item  
Classificação do Objeto: Compras e Serviços  
Regime de Execução: Compras  
Natureza da Licitação: Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/03/2021, sua última atualização foi dia 16/03/2021, com informações referentes a 1/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	20000	Outras Unidades e Medidas	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	0	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	0,29	20000	5.800,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1617521&IdEntidade=12313&NrAnoLicitacao=2021

1/2

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ</b> Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAMBARÁ, população de 25.466 habitantes JOSÉ SALIM HAGGI NETO (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 13/04/2021, dados estes referentes a 2/2021		
11/2021 Nº Licitação	09/02/2021 Data da Abertura	R\$20.428,86 Valor
Pregão Modalidade	40/2021 (20/01/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 10/02/2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/02/2021, sua última atualização foi dia 13/04/2021, com informações referentes a 2/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	113	Unidade	Limpeza de Caixa D'água até 1.000 Litros	1	NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME	49,18	113	5.557,34
1	2	3	Unidade	Limpeza de caixa d'água de 10.000 litros	1	NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME	147,55	3	442,65

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1613039&IdEntidade=12225&NrAnoLicitacao=2021

1/2

19/04/2021

Detalhes - TCE-PR

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	2	Unidade	GUARDA MUNICIPAL 238 M²	1	NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME	57,73	2	115,46
2	2	2	Unidade	PREFEITURA 694,21 M²	1	NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME	173,20	2	346,40
2	3	2	Unidade	PREFEITURA ANTIGA 662,34 M²	1	NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME	165,25	2	330,50
2	4	2	Unidade	ESCOLA IGNEZ PANICHI HANZE 2495,94 M²	1	NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME	622,73	2	1.245,46
2	5	2	Unidade	ESCOLA CAETANO VEZOZZO 1410,55 M²	1	NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME	351,92	2	703,84
2	6	2	Unidade	ESCOLA MARIA ALICE 1852 M²	1	NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME	462,07	2	924,14
2	7	2	Unidade	ESCOLA MARIA APARECIDA PAULINA 770,06 M²	1	NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME	192,12	2	384,24
2	8	2	Unidade	ESCOLA LUIZ ANTONIO LORENZETTE 827,02 M²	1	NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME	206,34	2	412,68

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

410000

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CORNÉLIO PROCÓPIO, população de 47.842 habitantes AMIN JOSE HANNOUCHE (Exercício 2020)  
O último envio de informações desta entidade foi 30/03/2021, dados estes referentes a 12/2020

177/2020 Nº Licitação	24/11/2020 Data da Abertura	R\$89.945,00 Valor
Pregão Modalidade	288/2020 (09/11/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 26/11/2020

## Objeto

Registrar preços de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água.

## Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

## Classificação do Objeto

Compras e Serviços

## Regime de Execução

Compras

## Natureza da Licitação

Credenciamento

## Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/02/2021, sua última atualização foi dia 09/02/2021, com informações referentes a 11/2020.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	4	Unidade	SERV. DE HIGIENIZAÇÃO DE CISTERNA DE 80000 LITROS	0		0,00	4	0,00
1	2	15	Unidade	SERV. DE HIGIENIZAÇÃO DE CX D'AGUA 10.000 A 15.000 LITROS	1	FABIO MONTEIRO DA SILVA 28576868890	100,00	15	1.500,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1608941&IdEntidade=12259&NrAnoLicitacao=2020

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	145	Unidade	SERV. DE HIGIENIZAÇÃO DE CX. D'ÁGUA ATÉ 1000 LITROS	1	FABIO MONTEIRO DA SILVA 28576868890	42,00	145	6.090,00
1	4	16	Unidade	SERV. DE HIGIENIZAÇÃO DE CX. D'ÁGUA DE 5000 LITROS	1	FABIO MONTEIRO DA SILVA 28576868890	65,00	16	1.040,00
1	5	15	Unidade	SERV. DE HIGIENIZAÇÃO DE CX. D'ÁGUA DE 6000 À 10000 LITROS	1	FABIO MONTEIRO DA SILVA 28576868890	78,00	15	1.170,00
1	6	47000	Metros Lineares	SERVIÇO DE COMBATE E CONTROLE DE FORMIGAS	1	FABIO MONTEIRO DA SILVA 28576868890	0,14	47000	6.580,00
1	7	1000	Unidade	SERVIÇO DE CONTROLE DE CUPINS EM ARVORES E IMÓVEIS	1	FABIO MONTEIRO DA SILVA 28576868890	4,00	1000	4.000,00
1	8	105000	Metros Lineares	SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS	1	FABIO MONTEIRO DA SILVA 28576868890	0,08	105000	8.400,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

2000

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município QUATRO PONTES, população de 4.029 habitantes JOÃO INÁCIO LAUFER (Exercício 2020)  
O último envio de informações desta entidade foi 02/02/2021, dados estes referentes a 12/2020

89/2020 Nº Licitação	07/12/2020 Data da Abertura	R\$12.445,15 Valor
Pregão Modalidade	135/2020 (12/11/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 14/12/2020

Objeto  
Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Dedetização em Prédios Públicos Municipais, totalizando 13.827,94 m² de área saneada, do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação  
Não admitida a prorrogação da execução e da vigência

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/12/2020, sua última atualização foi dia 26/01/2021, com informações referentes a 12/2020.

Propostas										
Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	13827,94	Metros Quadrados	Serviços de Dedetização (imunização e controle de pragas)	1	MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME	0,74	13827,94	10.232,68	

000010

000017

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ROLÂNDIA, população de 67.383 habitantes ROBERTO FERNANDES NEGRAO (Exercício 2020)  
O último envio de informações desta entidade foi 09/04/2021, dados estes referentes a 1/2021

113/2020 Nº Licitação	17/11/2020 Data da Abertura	R\$206.100,00 Valor
Pregão Modalidade	244/2020 (03/11/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 02/12/2020

## Objeto

Registro de preços para eventual prestação de serviços de dedetização (desinsetização), desratização e desalojamento de pombos e morcegos.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

## Cláusula de Prorrogação

NENHUMA.....

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/12/2020, sua última atualização foi dia 07/01/2021, com informações referentes a 12/2020.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1589238&amp;IdEntidade=12487&amp;NrAnoLicitacao=2020

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	300000	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ENGLÓBANDO DEDETIZAÇÃO ALADA E RASTEIRA, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESARACNIZAÇÃO, COM	1	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP	0,25	300000	75.000,00
1	2	15000	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU CONFORME MEMORIAL DISCRITIVO ABAIXO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM ÁREAS DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	1	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP	1,44	15000	21.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

80003

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, população de 4.477 habitantes IVO ROBERTI (Exercício 2020)  
O último envio de informações desta entidade foi 30/03/2021, dados estes referentes a 1/2021

85/2020 Nº Licitação	12/11/2020 Data da Abertura	R\$15.000,00 Valor
Pregão Modalidade	114/2020 (26/10/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 08/12/2020

## Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item  
Classificação do Objeto: Compras e Serviços  
Regime de Execução: Serviços  
Natureza da Licitação: Registro de Preços

## Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/11/2020, sua última atualização foi dia 08/02/2021, com informações referentes a 12/2020.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	20000	Metros Quadrados	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS E REODORES) EM PRÉDIO PÚBLICOS DO MUNICÍPIOS DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU. DEVER	1	MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME	0,69	20000	13.800,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1585166&IdEntidade=12539&NrAnoLicitacao=2020

1/2

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

810009

000019 (9)

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE RONDON</b> Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RONDON, população de 9.622 habitantes AILTON ALFREDO VALLOTÓ (Exercício 2020) O último envio de informações desta entidade foi 25/03/2021, dados estes referentes a 1/2021		
74/2020 Nº Licitação	21/10/2020 Data da Abertura	R\$6.493,00 Valor
Pregão Modalidade	145/2020 (05/10/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 21/10/2020

Objeto  
Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, dedetização e desratização, além de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus equipamentos: CRAS, CREAS, CICAR E Conselho Tutelar.

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Lote  
Classificação do Objeto: Compras e Serviços  
Regime de Execução: Serviços  
Natureza da Licitação: Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/11/2020, sua última atualização foi dia 28/12/2020, com informações referentes a 11/2020.

Propostas	Ação	Participante	Convivado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	3300	Metros Quadrados	Desinsetização, Dedetização e Desratização Desinsetização, Dedetização e Desratização interna e externa dos prédios da secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos CRAS, CREAS, CICAR E CONSELHO TUTELAR medindo uma área total 3.2	1	D. E. NALIN NOGUEIRA - ME	0,38	3300	1.254,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1580227&amp;IdEntidade=12489&amp;NrAnoLicitacao=2020

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	6	Valores Financeiros	Serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água de 1.000 litros	1	D. E. NALIN NOGUEIRA - ME	87,00	6	522,00
3	1	1	Valores Financeiros	Serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água de 5.000 litros	1	JVS DEDETIZADORA - EIRELI - ME	240,00	1	240,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Verdood

000020

9

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CÉU AZUL, população de 11.819 habitantes GERMANO BONAMIGO (Exercício 2020)  
O último envio de informações desta entidade foi 15/04/2021, dados estes referentes a 2/2021

56/2020 Nº Licitação	28/09/2020 Data da Abertura	R\$45.582,00 Valor
Pregão Modalidade	272/2020 (02/09/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 01/10/2020

## Objeto

Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água em prédios públicos, com emissão de laudos, conforme especificações

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

## Cláusula de Prorrogação

Existe previsão de prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/10/2020, sua última atualização foi dia 25/11/2020, com informações referentes a 10/2020.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	47645,04	Metros Quadrados	serviços de eliminação de vetores e pragas urbanas (cupins, baratas, formigas, mosquitos, insetos em geral, ratos, etc.), mediante a desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências dos prédios tanto internos quanto externos	1	VITORINO PETUCO	0,18	47645,04	8.576,11
2	1	34	Unidade	Serviço de limpeza de caixas d'água de 500 L.	1	VITORINO PETUCO	80,70	34	2.743,80

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?idLicitacao=1572350&amp;IdEntidade=12248&amp;NrAnoLicitacao=2020

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	2	60	Unidade	Serviço de limpeza de caixas d'água de 1.000 L.	1	VITORINO PETUCO	125,00	60	7.500,00
2	3	2	Unidade	Serviço de limpeza de caixas d'água de 3.000 L.	1	VITORINO PETUCO	224,00	2	448,00
2	4	2	Unidade	Serviço de limpeza de caixas d'água de 5.000 L.	1	VITORINO PETUCO	227,90	2	455,80
2	5	2	Unidade	Serviço de limpeza de caixas d'água de 15.000 L.	1	VITORINO PETUCO	476,20	2	952,40

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000050

000021  
10

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA FÉ, população de 12.186 habitantes FERNANDO BRAMBILLA (Exercício 2021)  
O último envio de informações desta entidade foi 15/04/2021, dados estes referentes a 2/2021

14/2021 Nº Licitação	23/02/2021 Data da Abertura	R\$17.314,96 Valor
Processo Dispensa Modalidade	18/2021 (23/02/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 23/02/2021

## Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/04/2021, sua última atualização foi dia 15/04/2021, com informações referentes a 2/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	15915,34	Metros Quadrados	DEDETIZAÇÃO	1	IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA. - ME	0,35	15915,34	5.570,37
1	2	15915,34	Metros Quadrados	DESRATIZAÇÃO	1	IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA. - ME	0,29	15915,34	4.615,45

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1633704&amp;IdEntidade=12498&amp;NrAnoLicitacao=2021

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	1438,41	Metros Quadrados	DESCUPINIZAÇÃO	1	IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA. - ME	1,80	1438,41	2.589,14
1	4	46	Unidade	HIGIENIZAÇÃO CAIXAS D' AGUA DE AT 1.000 LITROS	1	IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA. - ME	90,00	46	4.140,00
1	5	2	Unidade	HIGIENIZAÇÃO CAIXAS D' AGUA DE 3.000 LITROS	1	IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA. - ME	200,00	2	400,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000001

000022  
11

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE IBAITI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IBAITI, população de 31.644 habitantes ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO (Exercício 2021)  
O último envio de informações desta entidade foi 12/04/2021, dados estes referentes a 2/2021

5/2021 Nº Licitação	11/02/2021 Data da Abertura	R\$11.470,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	54/2021 (04/02/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 11/02/2021

## Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, TROCA DE CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CMEIS, POLO UAB E BIBLIOTECA CIDADÃ

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Proc.de Disp.Inc I e II do art.24 da Lei 8666/93

## Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/03/2021, sua última atualização foi dia 01/04/2021, com informações referentes a 2/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	16676	Percentual	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO Exigências quanto a dedetização: Produtos de ataque inicial, produtos de carência longa, iscas para insetos remanescente e barreira química - CMEI Francisca Cabral - CMEI Francisca Maria - CMEI Tia	1	FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA - ME	0,25	16676	4.169,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1622231&amp;IdEntidade=12314&amp;NrAnoLicitacao=2021

1/3

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	13900	Litros	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA Limpeza Utilizando Solução de Cloro Potável - Dificuldade Mediana para acesso ao local (telhado) e dificuldade moderada para a realização do serviço Local: - CMEI Francisca Maria - CMEI Egidio Moura - CMEI Nivaldo	1	FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA - ME	0,09	13900	1.251,00
1	3	20000	Litros	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA Limpeza Utilizando Solução de Cloro Potável - Fácil Acesso ao local (telhado) e fácil realização do serviço - CMEI Francisca Cabral - CMEI São Francisco de Assis - Escola Municipal Monteiro Lobato - Escola Munic	1	FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA - ME	0,08	20000	1.600,00
1	4	8000	Percentual	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA Limpeza Utilizando Solução de Cloro Potável - Difícil Acesso ao local (telhado), dificultando assim a realização do serviço Local: - CMEI Tia Neide - CMEI Tia Hilda - CMEI Tia Olívia	1	FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA - ME	0,10	8000	800,00
1	5	10	Unidade	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CAIXA D'AGUA DE 1000L Quantidade Por Escola: 1 - Escola Municipal Juventino de Moura Bueno 5 - Escola Municipal Joao Severino Sales 2 - CMEI Nivaldo Teixeira da Silva 2 - CMEI Tia Hilda	1	FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA - ME	290,00	10	2.900,00
1	6	3	Unidade	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CAIXA D'AGUA DE 500L Quantidade Por Escola: 1 - Polo UAB 1 - Escola Municipal Zacarias Carneiro Siqueira 1 - Secretaria de Educação	1	FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA - ME	250,00	3	750,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1622231&amp;IdEntidade=12314&amp;NrAnoLicitacao=2021

2/3

000000

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ITAMBÉ, população de 6.109 habitantes VITOR APARECIDO FEDRIGO (Exercício 2020)  
O último envio de informações desta entidade foi 15/04/2021, dados estes referentes a 2/2021

30/2020 Nº Licitação	17/11/2020 Data da Abertura	R\$9.703,55 Valor
Processo Dispensa Modalidade	74/2020 (17/11/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 17/11/2020

## Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços em dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água de unidades Administrativas do Município.

## Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

## Classificação do Objeto

Compras e Serviços

## Regime de Execução

Serviços

## Natureza da Licitação

Normal

## Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/12/2020, sua última atualização foi dia 28/12/2020, com informações referentes a 11/2020.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	16353	Unidade	Serviço de desratização para controle de roedores. De acordo com as exigências da ANVISA e legislações vigentes.	1	JONATHAN LUCAS DA SILVA 10772673985	0,15	16353	2.452,95

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1597840&IdEntidade=12333&NrAnoLicitacao=2020

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	16353	Unidade	Serviço de dedetização para controle de insetos. De acordo com as exigências da ANVISA e legislações vigentes.	1	JONATHAN LUCAS DA SILVA 10772673985	0,20	16353	3.270,60
1	3	39	Outras Unidades e Medidas	Limpeza de caixa d'água de 500/1000 litros com emissão de laudo e certificado de acordo com as exigências da ANVISA e legislações vigentes.	1	JONATHAN LUCAS DA SILVA 10772673985	40,00	39	1.560,00
1	4	2	Outras Unidades e Medidas	Limpeza de caixa d'água de 3.000 litros com emissão de laudo e certificado de acordo com as exigências da ANVISA e legislações vigentes.	1	JONATHAN LUCAS DA SILVA 10772673985	120,00	2	240,00
1	5	1	Outras Unidades e Medidas	Limpeza de caixa d'água de 5.000 litros com emissão de laudo e certificado de acordo com as exigências da ANVISA e legislações vigentes.	1	JONATHAN LUCAS DA SILVA 10772673985	150,00	1	150,00
1	6	2	Outras Unidades e Medidas	Limpeza de caixa d'água de 10.000 litros com emissão de laudo e certificado de acordo com as exigências da ANVISA e legislações vigentes.	1	JONATHAN LUCAS DA SILVA 10772673985	190,00	2	380,00
1	7	1	Outras Unidades e Medidas	Limpeza de caixa d'água de 20.000 litros com emissão de laudo e certificado de acordo com as exigências da ANVISA e legislações vigentes.	1	JONATHAN LUCAS DA SILVA 10772673985	200,00	1	200,00
1	8	1	Outras Unidades e Medidas	Serviço de dedetização de bueiros de ruas e avenidas, de acordo com as exigências da ANVISA e legislações vigentes.	1	JONATHAN LUCAS DA SILVA 10772673985	1.450,00	1	1.450,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

090050

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTO INÁCIO, população de 5.416 habitantes JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS (Exercício 2020)  
O último envio de informações desta entidade foi 09/04/2021, dados estes referentes a 2/2021

55/2020 Nº Licitação	10/12/2020 Data da Abertura	R\$16.500,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	224/2020 (10/12/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 10/12/2020

## Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

## Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/01/2021, sua última atualização foi dia 01/02/2021, com informações referentes a 12/2020.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	50000	Metros Quadrados	DEDETIZAÇÃO E DESRATIFICAÇÃO, INCLUSO INSUMOS E LIPEZA DE LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS	1	CAXANGA-PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - EPP	0,33	50000	16.500,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1605836&IdEntidade=12514&NrAnoLicitacao=2020

1/2

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

009024

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE IRETAMA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IRETAMA, população de 10.098 habitantes SAME SAAB (Exercício 2021)  
O último envio de informações desta entidade foi 07/04/2021, dados estes referentes a 1/2021

3/2021 Nº Licitação	18/01/2021 Data da Abertura	R\$8.417,17 Valor
Processo Dispensa Modalidade	5/2021 (18/01/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 18/01/2021

## Objeto

Contratação de empresa especializada para prestar serviços em dedetização e limpeza de caixas D'água, em prédios públicos pertencentes e cadastrados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Iretama -Pr.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

## Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/03/2021, sua última atualização foi dia 29/03/2021, com informações referentes a 1/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO EM 07 (SETE) PREDIOS DA SECRETARIA DE SAUDE	1	DEDETIZADORA BERBERT LTDA - ME	1.709,50	1	1.709,50
1	2	1	Unidade	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO EM 09 (NOVE) PREDIOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	1	DEDETIZADORA BERBERT LTDA - ME	3.707,67	1	3.707,67

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1615169&IdEntidade=12329&NrAnoLicitacao=2021

1/2

19/04/2021

Detalhes - TCE-PR

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	10	Unidade	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ATE 1.000 LITROS NOS PREDIOS DA SECRETARIA DE SAUDE	1	DEDETIZADORA BERBERT LTDA - ME	120,00	10	1.200,00
1	4	15	Unidade	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ATE 1.000 LITROS NOS PREDIOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	1	DEDETIZADORA BERBERT LTDA - ME	120,00	15	1.800,00

informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000052

MÉDIA

R\$ 0,32

MEDIANA

R\$ 0,22

MENOR

R\$ 0,01

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

METRO QUADRADO 3417

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 89

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00093/2020	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.395.233	R\$0,01	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPO DE APOIO DE SÃO PAULO	07/11/2020
00024/2020	00010	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	35.324	R\$0,04	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	13/11/2020
00024/2020	00007	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	39.480	R\$0,04	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	13/11/2020
00024/2020	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	282.561	R\$0,04	BIOVETOR SERVICOS LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	13/11/2020
00024/2020	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	48.880	R\$0,05	COBRA SAUDE AMBIENTAL LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	13/11/2020
00016/2020	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	209.506	R\$0,05	J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	29/10/2020

000050

00003/2020	00026	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	101.600	R\$0,05	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	22/10/2020
00024/2020	00008	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	37.004	R\$0,07	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	13/11/2020
00024/2020	00006	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	52.002	R\$0,07	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	13/11/2020
00003/2020	00009	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	246.330	R\$0,08	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	22/10/2020
00024/2020	00018	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	56.102	R\$0,10	BIOVETOR SERVICOS LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	13/11/2020
00115/2020	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	260.000	R\$0,10	JULIETA LUCIA LOPES	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	10/11/2020
00015/2020	00004	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	22.000	R\$0,10	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	COMANDO DO EXERCITO	160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	12/11/2020
00011/2020	00009	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	21.000	R\$0,11	O. LEMOS	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	05/11/2020
00052/2020	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	40.000	R\$0,12	BIO VECTO- DESINSETIZACAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	03/11/2020
00043/2020	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	44.000	R\$0,12	BIO VECTO- DESINSETIZACAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	30/10/2020
00053/2020	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	40.000	R\$0,12	BIO VECTO- DESINSETIZACAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	06/11/2020

1000057

00047/2020	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	44.000	R\$0,12	BIO VECTO-DESINSETIZACAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	30/10/2020
00024/2020	00014	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	75.134	R\$0,13	BIOVETOR SERVICOS LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SAO PAULO	13/11/2020
00020/2020	00007	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	60.000	R\$0,13	JOSE LUCAS FERREIRA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	03/11/2020
00315/2020	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	23.665	R\$0,14	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393017 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DA PARAIBA	23/10/2020
00064/2020	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	168.445	R\$0,14	DETTIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	22/10/2020
00003/2020	00014	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	43.752	R\$0,15	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	22/10/2020
00003/2020	00027	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	44.008	R\$0,15	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	22/10/2020
00003/2020	00025	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	24.688	R\$0,15	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	22/10/2020
00019/2020	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	66.422	R\$0,15	DETTSET CONTROLE DE PRAGAS E VETORES EIRELI	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	19/10/2020
00003/2020	00012	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	75.892	R\$0,17	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	22/10/2020
00053/2020	00002	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	40.000	R\$0,17	BIO VECTO-DESINSETIZACAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	06/11/2020

00008

00052/2020	00002	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	40.000	R\$0,17	BIO VECTO- DESINSETIZACAO E CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	03/11/2020
00047/2020	00002	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	44.000	R\$0,17	BIO VECTO- DESINSETIZACAO E CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	30/10/2020
00043/2020	00002	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	44.000	R\$0,17	BIO VECTO- DESINSETIZACAO E CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	30/10/2020
00003/2020	00007	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	48.600	R\$0,18	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	22/10/2020
00003/2020	00005	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	34.000	R\$0,19	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	22/10/2020
00064/2020	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	168.445	R\$0,19	DETTIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	22/10/2020
00003/2020	00015	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	114.566	R\$0,20	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	22/10/2020
00005/2020	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	5.000	R\$0,20	DETTSET CONTROLE DE PRAGAS E VETORES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS	19/10/2020
00024/2020	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	30.296	R\$0,20	DESENTUPIDORA RP EIRELI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SAO PAULO	13/11/2020
00315/2020	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	9.733	R\$0,20	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393017 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DA PARAIBA	23/10/2020
00005/2020	00002	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	11.850	R\$0,20	DESPRAG DEDETIZADORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158523 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS FORMOSA	20/10/2020

7000050

00024/2020	00004	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESBRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	48.380	R\$0,22	DESENTUPIDORA RP EIRELI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SAO PAULO	13/11/2020
00003/2020	00006	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESBRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	10.340	R\$0,22	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	22/10/2020
00003/2020	00011	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESBRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	28.149	R\$0,22	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	22/10/2020
00003/2020	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESBRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	14.718	R\$0,22	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	22/10/2020
00003/2020	00010	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESBRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	4.805	R\$0,22	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	22/10/2020
00003/2020	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESBRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	17.230	R\$0,22	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	22/10/2020
00016/2020	00021	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESBRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	1.811	R\$0,22	J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO- MEX/RO	29/10/2020
00016/2020	00018	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESBRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	1.576	R\$0,22	J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO- MEX/RO	29/10/2020
00016/2020	00015	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESBRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	2.010	R\$0,22	J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO- MEX/RO	29/10/2020
00016/2020	00019	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESBRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	2.206	R\$0,22	J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO- MEX/RO	29/10/2020
00016/2020	00017	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESBRATIZACAO / DEDETIZACAO	METRO QUADRADO	235	R\$0,22	J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO- MEX/RO	29/10/2020

000030

52

# DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

180000  
000031

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	656	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.03	Divisao de Vigilancia em Saude	
Funcional..... =	103050006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2067000	Manutencao das atividades de vigilancia a saude publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/04/2021 ate 22/04/2021

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.750,00
Empenhado ate o Periodo. =	1.750,00
Liquidado ate o Periodo. =	1.750,00
Pago ate o Periodo..... =	1.750,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	48.250,00

000035

000033



# COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE 03 MEI/ME/EPP

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.261.462/0001-50 DUNS®: 905516548  
Razão Social: DESINSETIZADORA NOROESTE-SERVICO DE DESINSETIZACAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: 9018740939 Inscrição Municipal: 978700  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não  
Capital Social: **R\$ 15.000,00** Data de Abertura da Empresa: 07/07/1999  
CNAE Primário: 8122-2/00 - **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**  
CNAE Secundário 1: 3702-9/00 - **ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A**  
CNAE Secundário 2: 4789-0/05 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**  
CNAE Secundário 3: 8121-4/00 - **LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**  
CNAE Secundário 4: 8129-0/00 - **ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**  
CNAE Secundário 5: 8130-3/00 - **ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**

**Dados para Contato**

CEP: 87.210-018  
Endereço: AVENIDA GOIAS, 1613 - ZONA 04  
Município / UF: Cianorte / Paraná  
Telefone: (44) 99859494  
E-mail:

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 186.246.939-34  
Nome: SILVERIO CANDIDO DA SILVA  
Carteira de Identidade: 707.889-7 Órgão Expedidor: SSP/PR  
Data de Expedição: 11/12/1973 Data de Nascimento: 05/07/1950  
E-mail: dedetizadoranoroeste@hotmail.com

180000

# Relatório Nível I - Credenciamento

000035

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 186.246.939-34 Participação Societária: 99,00%  
Nome: SILVERIO CANDIDO DA SILVA  
Carteira de Identidade: 7078897 Órgão Expedidor: SSP/PR  
Data de Expedição: 11/12/1973 Data de Nascimento: 05/07/1950  
Filiação Materna: BENEDITA GARCIA CRISPIM  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 669.052.739-53  
Nome: SUELY SILVANA ALVES SILVA  
Carteira de Identidade: 40211950 Órgão Expedidor: SSP/PR  
Data de Expedição: 02/02/2015

CEP: 87.209-076  
Endereço: RUA JAPURA, 45 - SETOR 03  
Município / UF: Cianorte / Paraná  
Telefone: (44) 99859494  
E-mail: dedetizadoranoroeste@hotmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 669.052.739-53 Participação Societária: 1,00%  
Nome: SUELY SILVANA ALVES SILVA  
Carteira de Identidade: 40211950 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 02/02/2015 Data de Nascimento: 10/10/1964  
Filiação Materna: CELINA SOUZA ALVES  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 186.246.939-34  
Nome: SILVERIO CANDIDO DA SILVA  
Carteira de Identidade: 7078897 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 11/12/1973

CEP: 87.208-018  
Endereço: RUA JAPURA, 45 - CASA - ZONA TRES  
Município / UF: Cianorte / Paraná  
Telefone: (44) 99684320  
E-mail: dedetizadoranoroeste@hotmail.com

000000  
000000

## Dirigentes

## Dados do Dirigente 1

CPF: 186.246.939-34  
Nome: SILVERIO CANDIDO DA SILVA  
Carteira de Identidade: 7078897 Órgão Expedidor: SSP/PR  
Data de Expedição: 11/12/1973 Data de Nascimento: 05/07/1950  
Filiação Materna: BENEDITA GARCIA CRISPIM  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 669.052.739-53  
Nome: SUELY SILVANA ALVES SILVA  
Carteira de Identidade: 40211950 Órgão Expedidor: SSP/PR  
Data de Expedição: 02/02/2015

CEP: 87.209-076  
Endereço: RUA JAPURA, 45 - SETOR 03  
Município / UF: Cianorte / Paraná  
Telefone: (44) 99859494  
E-mail: dedetizadoranoroeste@hotmail.com

000000



000037

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.138.750/0001-34 DUNS®: 926568233  
Razão Social: F DE OLIVEIRA HIGIENIZACAO  
Nome Fantasia: CLEAN MD - HIGIENIZACAO, LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 324861  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não  
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/05/2020  
CNAE Primário: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
CNAE Secundário 1: 1340-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS,  
CNAE Secundário 2: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
CNAE Secundário 3: 9601-7/01 - LAVANDERIAS

**Dados para Contato**

CEP: 85.980-000  
Endereço: AVENIDA MARCELINO ROLON, 209 - CENTRO  
Município / UF: Guaira / Paraná  
Telefone: (44) 97108160  
E-mail: DIAS\_MZ@HOTMAIL.COM

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 074.152.939-40  
Nome: FRANCIELE DE OLIVEIRA  
Carteira de Identidade: 100914220 Órgão Expedidor: ssp pr  
Data de Expedição: 17/06/2004 Data de Nascimento: 25/05/1989  
E-mail: dias\_mz@hotmail.com

1200000

## Dirigentes

## Dados do Dirigente 1

CPF: 074.152.939-40  
Nome: FRANCIELE DE OLIVEIRA  
Carteira de Identidade: 100914220 Órgão Expedidor: ssp pr  
Data de Expedição: 17/06/2004 Data de Nascimento: 25/05/1989  
Filiação Materna: ZELI CLAUDIA DE OLIVEIRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.980-000  
Endereço: RUA GUAPORE, 379 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Guaira / Paraná  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: dias\_mz@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

## Serviços

17132 - Higienização de Artigos de Tecido/couro/estofamento

17159 - Higienização de Equipamentos

821000



000039

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 97.398.796/0001-14 DUNS®: 902218327  
Razão Social: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA  
Nome Fantasia: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal: 528002  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/04/1994  
CNAE Primário: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
CNAE Secundário 1: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 2: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 3: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E  
CNAE Secundário 4: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
CNAE Secundário 5: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
CNAE Secundário 6: 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS  
CNAE Secundário 7: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,  
CNAE Secundário 8: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
CNAE Secundário 9: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

**Dados para Contato**

CEP: 87.140-000  
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 491 - JARDIM PETROPOLIS  
Município / UF: Paiçandu / Paraná  
Telefone: (44) 99533697  
E-mail: INGAPRAGAS@HOTMAIL.COM

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 175.935.659-04  
Nome: WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR  
Carteira de Identidade: 1.198.333-2 Órgão Expedidor: ssppr  
Data de Expedição: 12/04/2000 Data de Nascimento: 15/05/1951  
E-mail: ingapragas@hotmail.com

0600077

Relatório Nível I - Credenciamento

000040

000000

## Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 175.935.659-04 Participação Societária: 90,00%  
Nome: WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR  
Carteira de Identidade: 1198333 Órgão Expedidor: ssp pr  
Data de Expedição: 12/04/2000 Data de Nascimento: 15/05/1951  
Filiação Materna: LUCIMAR CARVALHO DIAS  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 017.189.519-30  
Nome: IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO  
Carteira de Identidade: 1245752 Órgão Expedidor: ssp pr  
Data de Expedição: 11/03/1974

CEP: 87.010-060  
Endereço: OUTROS MONTE CARLO, 145 - CASA - MONTE CARLO  
Município / UF: Maringá / Paraná  
Telefone: (44) 30253441  
E-mail: milene@primelicitacoes.com.br

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 017.189.519-30 Participação Societária: 9,00%  
Nome: IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO  
Carteira de Identidade: 1245752 Órgão Expedidor: ssp pr  
Data de Expedição: 11/03/1974 Data de Nascimento: 01/05/1955  
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PELISSARI  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 175.935.659-04  
Nome: WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR  
Carteira de Identidade: 11983332 Órgão Expedidor: sesp PR  
Data de Expedição: 12/05/2000

CEP: 87.010-060  
Endereço: RUA MONTE CARLO, 145 - JD NOVO HORIZONTE  
Município / UF: Maringá / Paraná  
Telefone: (44) 30253441  
E-mail: ingapraga@hotmail.com

180031

## Relatório Nível I - Credenciamento

000042

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 047.845.879-77 Participação Societária: 1,00%  
Nome: BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO  
Carteira de Identidade: 8888635-8 Órgão Expedidor: ssp pr  
Data de Expedição: 10/12/1999 Data de Nascimento: 29/09/1981  
Filiação Materna: IZOLINA PELISSARI DIAS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 87.010-060  
Endereço: RUA MONTE CARLO, 145 - JD NOVO HORIZONTE  
Município / UF: Maringá / Paraná  
Telefone: (44) 99533697  
E-mail: ingapragas@hotmail.com

### Dirigentes

#### Dados do Dirigente 1

CPF: 017.189.519-30  
Nome: IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO  
Carteira de Identidade: 1245752 Órgão Expedidor: ssp pr  
Data de Expedição: 11/03/1974 Data de Nascimento: 01/05/1955  
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PELISSARI  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 175.935.659-04  
Nome: WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR  
Carteira de Identidade: 11983332 Órgão Expedidor: sesp PR  
Data de Expedição: 12/05/2000  
CEP: 87.010-060  
Endereço: RUA MONTE CARLO, 145 - JD NOVO HORIZONTE  
Município / UF: Maringá / Paraná  
Telefone: (44) 30253441  
E-mail: ingapraga@hotmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Serviços

14672 - Limpeza Urbana

24325 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - Outra Produtividade

24457 - Análise / Identificação / Classificação de Pragas

000005



000043

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.686.037/0001-27 DUNS®: 898911806  
Razão Social: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 07/05/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **02/03/2007**  
CNAE Primário: **8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**  
CNAE Secundário 1: **3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A**  
CNAE Secundário 2: **8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**  
CNAE Secundário 3: **8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**

**Dados para Contato**

CEP: 87.060-130  
Endereço: **RUA DAS TIPUANAS, 877 - CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE**  
Município / UF: **Maringá / Paraná**  
Telefone: **(44) 30261047**  
E-mail:

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 026.886.189-70  
Nome: **ROGERIO FAVARETTO**  
Carteira de Identidade: 61482091 Órgão Expedidor: **SSP-PR**  
Data de Expedição: 21/01/1991 Data de Nascimento: **06/10/1978**  
E-mail: **rogeriofavoretto@hotmail.com**

100000

# Relatório Nível I - Credenciamento

000044

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 026.886.189-70 Participação Societária: 95,00%  
Nome: ROGERIO FAVARETTO  
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 06/10/1978  
Filiação Materna: IRENE GIORGIANE FAVARETTO  
Estado Civil:  
CEP: 87.050-390  
Endereço: AVENIDA GUEDNER, 891 - APART 701 - ZONA 08  
Município / UF: Maringá / Paraná  
Telefone: (43) 33270338  
E-mail:

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 005.013.249-09 Participação Societária: 5,00%  
Nome: VIVIANE GONCALVES VIEIRA FAVARETTO  
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 11/07/1981  
Filiação Materna: NEULY GONCALVES VIEIRA  
Estado Civil:  
CEP: 87.050-390  
Endereço: AVENIDA GUEDNER, 891 - APTO 701 - ZONA 08  
Município / UF: Maringá / Paraná  
Telefone: (44) 30283084  
E-mail:

120000



## PARECER JURÍDICO

000000

000046

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico - CI 140/2021 - Pregão presencial

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 05/05/2021 10:32

**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 140/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002 com amparo na Lei 8.666/93 e o § 3º do Decreto Municipal 11 de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e do contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--  
ATT  
CRISLAINY MARCELO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8019  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

—Anexos:\_\_\_\_\_

CI 140.pdf	5,6MB
EDITAL.docx	169KB

040000

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 140/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para contratação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, dedetização e desratização) dos prédios da Secretaria de Saúde e lavagem e desinfecção de caixas d'água.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000048

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade





licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 37, de 30 de março de 2021 onde resta decretado que:

Art. 1º O Decreto nº 11 de 12 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 1º...

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial.”

Quanto justificativa, a Sra. Secretária alega que “2.1. A contratação dos serviços de desinsetização, dedetização e desratização torna-se necessária devido ao grande fluxo de pessoas, a necessidade de dar condições plenas de segurança, salubridade e habitabilidade aos prédios da Secretaria de Saúde, possibilitando sua ocupação e sua utilização, bem como, o controle e monitoramento de pragas urbanas, quais sejam, baratas, formigas, e roedores nas instalações, protegendo a área patrimonial, bem como as pessoas que frequentam o local. A contratação visa garantir o pleno funcionamento das instalações saúde, sem a indesejável presença de insetos e animais daninhos em geral, visando oferecer um ambiente com a devida assepsia e agradável para o bom desempenho das atividades exercidas. A necessidade objetiva, em sentido estrito, visa promover nas instalações supracitadas, o controle de pragas e vetores, mediante a aplicação semestral de pesticidas, adotando procedimentos para





*a implementação de estratégias de promoção da saúde e adoção de boas práticas operacionais que se consolidam através da construção de ambientes saudáveis.*

*2.2. A higienização correta das caixas garante a qualidade da água consumida. Até chegar às torneiras, a água percorre longos caminhos e há o risco de contaminação até chegar às caixas d'água. Para evitar riscos à saúde dos usuários, é recomendável a limpeza e desinfecção das caixas e reservatórios de água periodicamente. Além da limpeza da caixa para manter a água limpa sem resíduos, é de suma importância a desinfecção que inibe a proliferação de bactérias, vermes e larvas de mosquitos transmissores de doenças, como da febre amarela e dengue. Não obstante, a responsabilidade pela qualidade da água consumida em locais públicos é da Prefeitura." enquadrando-se na hipótese do decreto e na possibilidade de utilização do pregão presencial.*

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquinar a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

100



**UBIRATÃ**

PREFEITURA



P00051

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e minuta do contrato, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93, lei 10.520/2002 e §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 09 de maio de 2021.

CARLOS DANIEL  
SOBIERAI  
MACHADO

Assinado de forma digital  
por CARLOS DANIEL  
SOBIERAI MACHADO  
Dados: 2021.05.09  
16:42:32 -03'00'

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**





P000052

## PORTARIAS

1000





000053

**PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito  
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**Laércio França de Oliveira**

Secretaria da Administração  
**Cassilda Ferreira**

Secretaria de Obras  
**José Antônio Lázaro**

Secretaria da Assistência Social  
**Izabel Francelina Bento Calsavara**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria da Educação e Cultura  
**Neiva Grigio Gindri**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
**Luiz Antônio Marafon**

Secretaria da Saúde  
**Kerstyen Ragna Meyer**

Secretaria do Esporte e Lazer  
**Sullivan José Mohanna Rocha**

Secretaria das Finanças e Planejamento  
**Valdinei da Silva**



**§1º São atribuições do Gestor de Contratos:**

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

**§2º** Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;





X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



**PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

**Art. 3º** Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração  
Setor de Legislação



**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

Handwritten text or stamp at the top left corner.



00057



## EDITAL E ANEXOS

6



000058



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5213/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubatã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8:30 DO DIA 31 DE MAIO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **8:30 DO DIA 31 DE MAIO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DE DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-16.823,61 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0603	8600	339039780200	Limpeza e conservação da saúde pública	494	16.823,61

23



## 5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Estado do Paraná, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt,

100



000060



localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP

## **9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES**

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.



000061



9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

**ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2021**

**ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 DO DIA 31 DE MAIO DE 2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DE DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2021**

**ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 DO DIA 31 DE MAIO DE 2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DE DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

## 10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

## 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## **12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01**

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. O prazo de garantia do (s) produto (s) ou serviço (os) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.8. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

100  
100



000063



12.3. Declaração, no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente (Modelo Anexo V).

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

### **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

#### **13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



00064



B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

#### **13.1.4. Qualificação Técnica:**

A) Será exigida qualificação técnica conforme disposto no subitem 19.2.3 do presente edital, apenas para fins de assinatura do Contrato e para a empresa vencedora do item constante no lote 01 do Termo de Referência.

#### **13.1.5. Documentação Complementar:**

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

100  
100  
100



000065



13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



000065



C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com a proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

2000



000067



14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

14.19.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.20. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.21. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.22. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.23. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.24. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.25. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.26. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.27. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.27.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.27.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br).

14.27.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.29. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.30. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.31. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

## **15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS**

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivada intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

## **17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.2.3. No caso de a adjudicatária comparecer no município para assinatura, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações (*justificam-se as comprovações exigidas nos termos da RDC nº 52, de 22 de outubro 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA,*

19



000070



que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas):

- A. Registro ou inscrição da licitante e do profissional responsável pelos serviços no conselho de classe competente;
- B. Comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional responsável pela execução dos serviços, podendo ser o sócio, administrador ou diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito e regido pela legislação civil comum, firmado com a licitante; declaração de vinculação profissional futura, caso a licitante sagre-se vencedora da presente licitação;
- C. Licença ambiental de operação em nome da licitante, concedida pelo órgão ambiental competente municipal, distrital, regional ou estadual;
- D. Alvará vigente do estabelecimento da licitante, emitido pela Vigilância Sanitária competente municipal, distrital, regional ou estadual;

19.2.4. No caso de o Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou aceite o instrumento equivalente.



000071



20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubatuba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

1911



000072



21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Procuração;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta
- ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 12 de maio de 2021.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5213/2021**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DE DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação dos serviços de desinsetização, dedetização e desratização torna-se necessária devido ao grande fluxo de pessoas, a necessidade de dar condições plenas de segurança, salubridade e habitabilidade aos prédios da Secretaria de Saúde, possibilitando sua ocupação e sua utilização, bem como, o controle e monitoramento de pragas urbanas, quais sejam, baratas, formigas, e roedores nas instalações, protegendo a área patrimonial, bem como as pessoas que frequentam o local. A contratação visa garantir o pleno funcionamento das instalações saúde, sem a indesejável presença de insetos e animais daninhos em geral, visando oferecer um ambiente com a devida assepsia e agradável para o bom desempenho das atividades exercidas. A necessidade objetiva, em sentido estrito, visa promover nas instalações supracitadas, o controle de pragas e vetores, mediante a aplicação semestral de pesticidas, adotando procedimentos para a implementação de estratégias de promoção da saúde e adoção de boas práticas operacionais que se consolidam através da construção de ambientes saudáveis.

A higienização correta das caixas garante a qualidade da água consumida. Até chegar às torneiras, a água percorre longos caminhos e há o risco de contaminação até chegar às caixas d'água. Para evitar riscos à saúde dos usuários, é recomendável a limpeza e desinfecção das caixas e reservatórios de água periodicamente. Além da limpeza da caixa para manter a água limpa sem resíduos, é de suma importância a desinfecção que inibe a proliferação de bactérias, vermes e larvas de mosquitos transmissores de doenças, como da febre amarela e dengue. Não obstante, a responsabilidade pela qualidade da água consumida em locais públicos é da Prefeitura.

**3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos.	27.000	M2	0,42	11.340,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 1000 litros.	45	UN.	74,77	3.364,65
3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1.500 a 5.000 litros.	12	UN.	176,58	2.118,96

100



000075



#### 4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Lote 01 - desinsetização, dedetização e desratização:

5.1.1. Deverão ser realizados os serviços de desinsetização, dedetização e desratização em todos os ambientes dos respectivos prédios tais como: área de escritório, área de circulação, área de banheiros/sanitários, ralos, depósitos/almoxarifado, arquivos, auditórios, cozinhas, pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos/gorduras/lixadeiras, forros, jardins, garagens;

5.1.2. Deverá ser implementado o manejo integrado de pragas, com emprego simultâneo de técnicas no manejo de produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema no âmbito das Unidades de Saúde;

5.1.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a empresa ter recebido a ordem de serviços;

5.1.4. Os serviços serão prestados semestralmente, perfazendo o total de duas aplicações no período de 12 (doze) meses, devendo atender integralmente às necessidades do Município e englobando todas as instalações indicadas;

5.1.5. Os serviços serão executados em datas e horários acordados previamente, de forma a não prejudicar a rotina normal da Secretaria da Saúde e suas unidades;

5.1.6. Trata-se de contratação de prestação de serviços de natureza continuada por serem necessários ao adequado uso dos ambientes de trabalho das diversas unidades da Secretaria de Saúde, cuja interrupção compromete a segurança, salubridade e, por conseguinte, a continuidade das atividades finalísticas;

5.1.7. As aplicações deverão eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, artrópodes, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, ratos e outros seres nocivos à saúde humana e que possam causar prejuízos à saúde ou patrimônio público;

5.1.8. A empresa será responsável pela escolha dos produtos e equipamentos e melhor maneira de aplicação, desde que comprovadamente eficazes e aprovados pelos órgãos reguladores, como a Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA e o INMETRO;

5.1.9. Os produtos químicos que serão utilizados deverão ser preparados e apropriados especificamente para cada local, sendo aromáticos, inodoros, semilíquidos, inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;

5.1.10. Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes;



- 5.1.11. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de seis meses;
- 5.1.12. Nos meses em que não ocorrerem aplicações, a empresa deve manter o controle de vetores e pragas urbanas realizando visitas quando solicitado;
- 5.1.13. Os reforços, quantos forem necessários, durante o período da garantia, deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 horas após solicitação do Município via correspondência eletrônica;
- 5.2. Lote 02 - limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água:
- 5.2.1. Os serviços consistem na remoção mecânica de substancias e outros objetos indevidamente presentes nas caixas d'água com desinfecção por agentes químicos.
- 5.2.2. Os serviços serão solicitados exclusivamente mediante Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;
- 5.2.3. Após a expedição da Ordem de Serviço, dos serviços deverão ser executados em datas e horários acordados previamente, de forma a não prejudicar a rotina normal da Secretaria da Saúde e suas unidades;
- 5.2.4. A execução dos serviços de lavagem e desinfecção das caixas d'água deve ser acompanhada por servidor designado pelo Município, para a fiscalização dos trabalhos;
- 5.2.5. Para a execução dos serviços, a empresa deverá avaliar a melhor forma de acesso as caixas d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;
- 5.2.6. A empresa deverá usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;
- 5.2.7. A empresa deverá verificar antecipadamente em cada caixa d'água as condições de acessibilidade, o estado da caixa e da tampa, se a(s) boia (s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos e se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades à fiscalização;
- 5.2.8. Não havendo possibilidade de execução dos serviços, a empresa deverá emitir Relatório de Não Conformidade, escrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o (s) motivo (s) dessa impossibilidade;
- 5.2.9. Devem ser seguidos de modo geral os seguintes procedimentos de limpeza das caixas d'água:
- A. Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório;
  - B. Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
  - C. Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
  - D. Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
  - E. Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo das caixas d'água;
  - F. Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;

100



- G. Enxaguar a caixa d'água com esguicho de água limpa;
- H. Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- I. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
- J. Promover a limpeza da tampa da caixa, se houver;
- K. Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção das caixas d'água;
- L. Proceder a desinfecção química com água sanitária mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- M. A empresa deverá seguir as orientações da SANEPAR quanto à proporção de água sanitária por tamanho de reservatório;
- N. Enxaguar as paredes da caixa com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
- O. Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;
- P. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário repetir o enxágue;
- Q. Proceder à limpeza e desinfecção da tampa da caixa d'água;
- R. Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa;
- S. Após conclusão dos serviços é recomendada a emissão de Laudo Técnico de Qualidade da Água, caso a empresa possua responsável técnico profissional.

### 5.3. Locais de execução:

- A. SECRETARIA DE SAÚDE: Avenida Carmen Ribeiro, 124, Centro.
- B. UNIDADE DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE: Avenida Carmen Ribeiro, 90, Centro.
- C. UNIDADE DE SAÚDE – VILA RECIFE: Rua Epitácio Pessoa, 992, Vila Recife.
- D. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO: Avenida Carmen Ribeiro, 150, Centro.
- E. UNIDADE DE SAÚDE – PANORAMA: Rua Donato Felix Leite, esquina com Maria das Graças Molina, Jardim Panorama.
- F. UNIDADE DE SAÚDE – BOA VISTA: Avenida Dina e Diva Di Martini, s/n, Conjunto Boa Vista.
- G. UNIDADE DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM: Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/n, Parque das Flores.
- H. UNIDADE DE SAÚDE – VILA ESPERANÇA: Rua Parigot de Souza, 74, Vila Esperança.
- I. UNIDADE DE SAÚDE – YOLANDA: Rua Stelio Machado Loureiro, s/n, Distrito de Yolanda.
- J. UNIDADE DE SAÚDE – SÃO JOÃO: Estrada Medeiros – Comunidade São João (zona rural).
- K. CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL: Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 1333, Centro.
- L. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF: Rua Santos Dumont, 750, Centro.
- M. UNIDADE DE SAÚDE – CENTRAL: Rua Princesa Izabel, 1373, Centro.
- N. UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFINA: Rua Recife, 60, Jardim Primavera.
- O. SETOR DE TRANSPORTES/ALMOXARIFADO – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1097, Centro.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

not

0000078



6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

## 7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante execução e aceitação de cada serviço, no prazo de até trinta dias a contar do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0603	8600	339039780200	Limpeza e conservação da saúde pública	494	16.823,61

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Paulo Cesar Arruda, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Adriana de Cássia.

2000000

P000079



9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

## **10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

15/11/00



000080



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TEL:  
E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº  
RG nº

170

000081



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**  
**E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021**

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- TEL:
- E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº  
RG nº



000082



ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TEL:  
E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos.	27.000	M2		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000083



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário  
Nome e Assinatura

Contador (a)  
Nome e nº do CRC

153



000034



**ANEXO VI**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TEL:  
E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº  
RG nº

177

163



000085



**ANEXO VII  
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5213/2021, Pregão Presencial n.º 59/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DE DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Município mantém interesse na realização do serviço;

4.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

10/10/10

000086



4.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO

5.1. Lote 01 - desinsetização, dedetização e desratização:

5.1.1. Deverão ser realizados os serviços de desinsetização, dedetização e desratização em todos os ambientes dos respectivos prédios tais como: área de escritório, área de circulação, área de banheiros/sanitários, ralos, depósitos/almoxarifado, arquivos, auditórios, cozinhas, pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos/gorduras/lixadeiras, forros, jardins, garagens;

5.1.2. Deverá ser implementado o manejo integrado de pragas, com emprego simultâneo de técnicas no manejo de produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema no âmbito das Unidades de Saúde;

5.1.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a CONTRATADA ter recebido a ordem de serviços;

5.1.4. Os serviços serão prestados semestralmente, perfazendo o total de duas aplicações no período de 12 (doze) meses, devendo atender integralmente às necessidades do CONTRATANTE e englobando todas as instalações indicadas;

5.1.5. Os serviços serão executados em datas e horários acordados previamente, de forma a não prejudicar a rotina normal da Secretaria da Saúde e suas unidades;

5.1.6. Trata-se de contratação de prestação de serviços de natureza continuada por serem necessários ao adequado uso dos ambientes de trabalho das diversas unidades da Secretaria de Saúde, cuja interrupção compromete a segurança, salubridade e, por conseguinte, a continuidade das atividades finalísticas;

5.1.7. As aplicações deverão eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, artrópodes, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, ratos e outros seres nocivos à saúde humana e que possam causar prejuízos à saúde ou patrimônio público;

5.1.8. A CONTRATADA será responsável pela escolha dos produtos e equipamentos e melhor maneira de aplicação, desde que comprovadamente eficazes e aprovados pelos órgãos reguladores, como a Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA e o INMETRO;

5.1.9. Os produtos químicos que serão utilizados deverão ser preparados e apropriados especificamente para cada local, sendo aromáticos, inodoros, semilíquidos, inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;

5.1.10. Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes;

5.1.11. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de seis meses;



5.1.12. Nos meses em que não ocorrerem aplicações, a CONTRATADA deve manter o controle de vetores e pragas urbanas realizando visitas quando solicitado;

5.1.13. Os reforços, quantos forem necessários, durante o período da garantia, deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 horas após solicitação do CONTRATANTE via correspondência eletrônica;

## 5.2. Lote 02 - limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água:

5.2.1. Os serviços consistem na remoção mecânica de substancias e outros objetos indevidamente presentes nas caixas d'água com desinfecção por agentes químicos.

5.2.2. Os serviços serão solicitados exclusivamente mediante Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;

5.2.3. Após a expedição da Ordem de Serviço, dos serviços deverão ser executados em datas e horários acordados previamente, de forma a não prejudicar a rotina normal da Secretaria da Saúde e suas unidades;

5.2.4. A execução dos serviços de lavagem e desinfecção das caixas d'água deve ser acompanhada por servidor designado pelo CONTRATANTE, para a fiscalização dos trabalhos;

5.2.5. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avaliar a melhor forma de acesso as caixas d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;

5.2.6. A CONTRATADA deverá usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

5.2.7. A CONTRATADA deverá verificar antecipadamente em cada caixa d'água as condições de acessibilidade, o estado da caixa e da tampa, se a(s) boia (s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos e se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades à fiscalização;

5.2.8. Não havendo possibilidade de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir Relatório de Não Conformidade, escrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o (s) motivo (s) dessa impossibilidade;

5.2.9. Devem ser seguidos de modo geral os seguintes procedimentos de limpeza das caixas d'água:

- A. Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório;
- B. Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- C. Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
- D. Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
- E. Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo das caixas d'água;
- F. Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- G. Enxaguar a caixa d'água com esguicho de água limpa;



- H. Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- I. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
- J. Promover a limpeza da tampa da caixa, se houver;
- K. Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção das caixas d'água;
- L. Proceder à desinfecção química com água sanitária mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- M. A CONTRATADA deverá seguir as orientações da SANEPAR quanto à proporção de água sanitária por tamanho de reservatório;
- N. Enxaguar as paredes da caixa com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
- O. Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;
- P. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário repetir o enxágue;
- Q. Proceder à limpeza e desinfecção da tampa da caixa d'água;
- R. Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa;
- S. Após conclusão dos serviços é recomendada a emissão de Laudo Técnico de Qualidade da Água, caso a empresa possua responsável técnico profissional.

### 5.3. Locais de execução:

- A. SECRETARIA DE SAÚDE: Avenida Carmen Ribeiro, 124, Centro.
- B. UNIDADE DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE: Avenida Carmen Ribeiro, 90, Centro.
- C. UNIDADE DE SAÚDE – VILA RECIFE: Rua Epitácio Pessoa, 992, Vila Recife.
- D. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO: Avenida Carmen Ribeiro, 150, Centro.
- E. UNIDADE DE SAÚDE – PANORAMA: Rua Donato Felix Leite, esquina com Maria das Graças Molina, Jardim Panorama.
- F. UNIDADE DE SAÚDE – BOA VISTA: Avenida Dina e Diva Di Martini, s/n, Conjunto Boa Vista.
- G. UNIDADE DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM: Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/n, Parque das Flores.
- H. UNIDADE DE SAÚDE – VILA ESPERANÇA: Rua Parigot de Souza, 74, Vila Esperança.
- I. UNIDADE DE SAÚDE – YOLANDA: Rua Stelio Machado Loureiro, s/n, Distrito de Yolanda.
- J. UNIDADE DE SAÚDE – SÃO JOÃO: Estrada Medeiros – Comunidade São João (zona rural).
- K. CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL: Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 1333, Centro.
- L. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF: Rua Santos Dumont, 750, Centro.
- M. UNIDADE DE SAÚDE – CENTRAL: Rua Princesa Izabel, 1373, Centro.
- N. UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFINA: Rua Recife, 60, Jardim Primavera.
- O. SETOR DE TRANSPORTES/ALMOXARIFADO – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1097, Centro.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

31000

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

1000

000090



7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante execução e aceitação de cada serviço, no prazo de até trinta dias a contar do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

1000



000091



8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0603	8600	339039780200	Limpeza e conservação da saúde pública	494	16.823,61

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10



000092



10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Paulo Cesar Arruda, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Adriana de Cássia.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;



000093



13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:



000094



13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10/1/73

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



20196



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada



Ed 0097



# AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5213/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP**

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DE DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

Recebimento e abertura das propostas: 31 de maio de 2021, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2021.





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000099

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.382 - ANO: XVI

Página 1 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>DECRETOS .....</b>	<b>1</b>
<b>LEIS .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>1</b>
<b>PROCESSOS LICITATÓRIOS .....</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>4</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 54, DE 11 DE MAIO DE 2021

Cessa benefício de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessado, por motivo de falecimento, o benefício de aposentadoria da Senhora Maria Ferreira da Silva, então servidora e segurada do Município de Ubiratã, falecida em 10/05/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

#### LEIS

Sem Publicações.

#### PORTARIAS

Sem Publicações

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5210/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO, TONERS E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADAS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DAS FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E GABINETE.

Recebimento e abertura das propostas: 25 de maio de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2021.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5211/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS E ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Recebimento e abertura das propostas: 27 de maio de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2021.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5212/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TRATORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO E SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Recebimento e abertura das propostas: 27 de maio de 2021, às 14h00min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2021.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5213/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DE DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Recebimento e abertura das propostas: 31 de maio de 2021, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2021.

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5163/2021.

2. PREGÃO Nº: 29/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de álcool gel e equipamentos de proteção individual destinados à Secretaria da Assistência Social.

4. FORNECEDOR (A): DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81.

4.1. VALOR: R\$-1.719,69(mil setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

5. S CERON DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.028/0001-72.

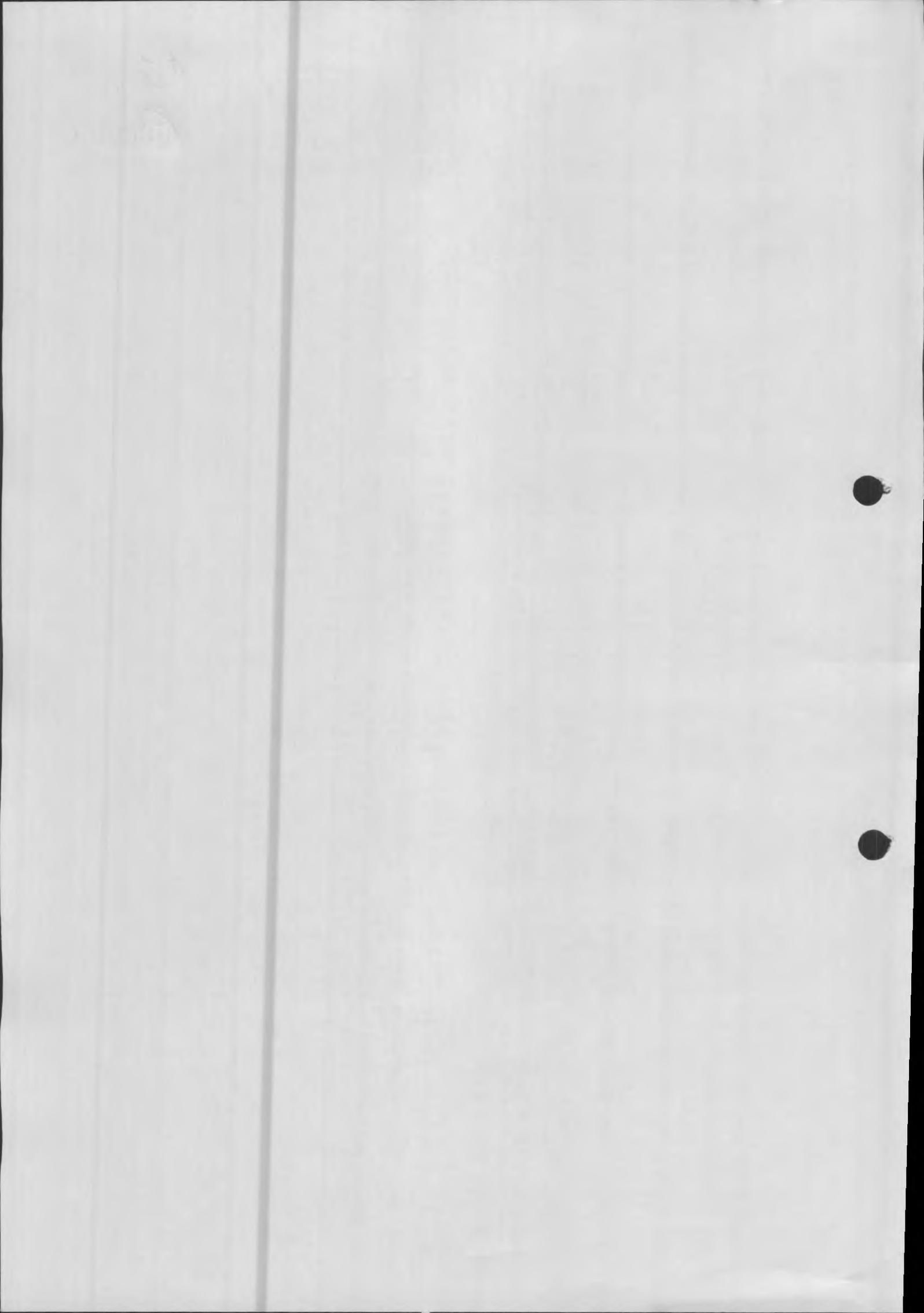
5.1 R\$-4.299,90 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5213		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO (DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE SEUS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600310304000620673390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.823,61		
Data de Lançamento do Edital	12/05/2021	Data Registro	17/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

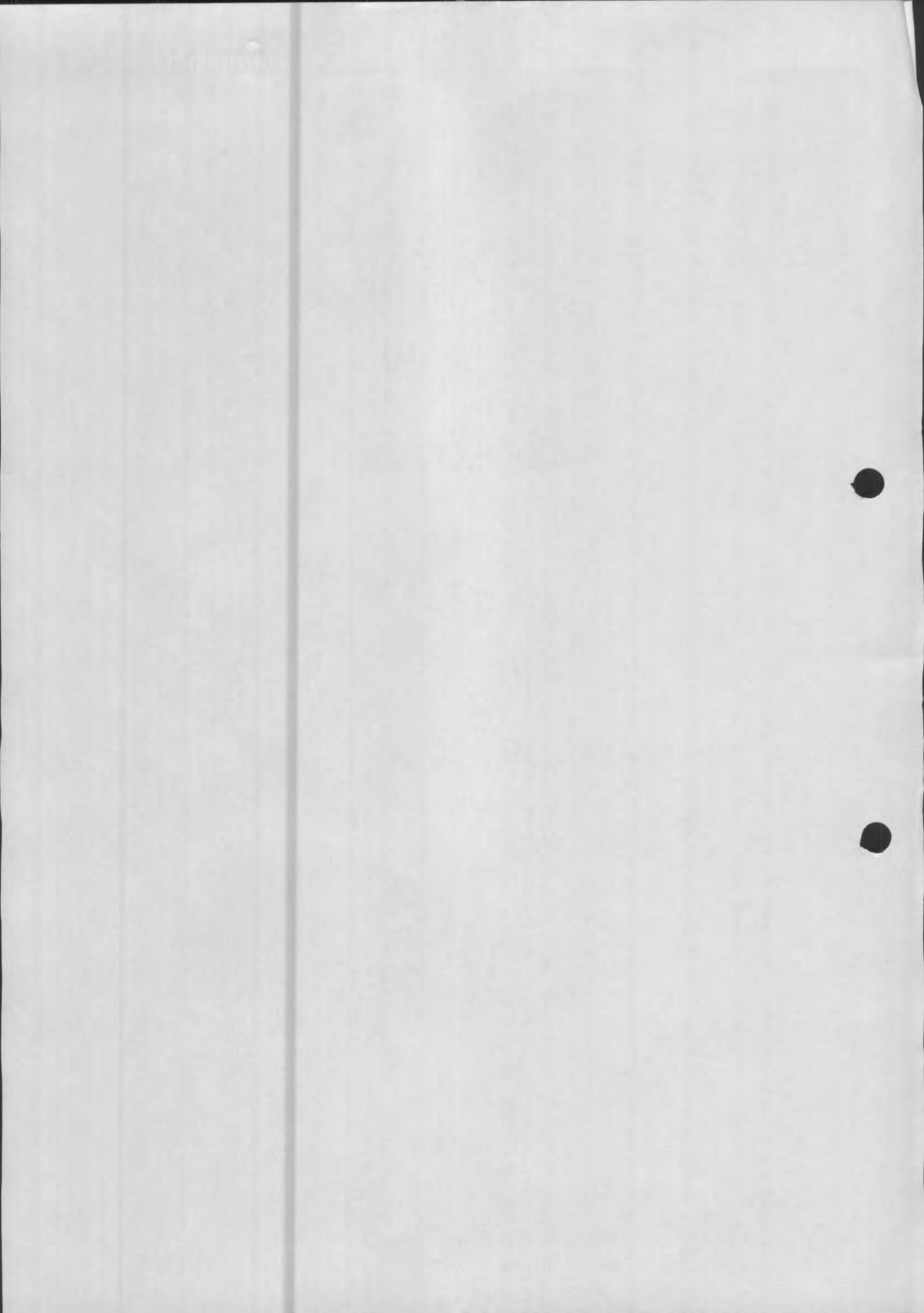
CPF: 6646640912 ([Logout](#))

60 000

000101



# FASE EXTERNA



000102



**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME****CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27****NIRE - 41205884613****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**ROGÉRIO FAVARETTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo devidamente registrado no CREA-PR sob nº 79083-D, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.209-1/SSP-PR, do CPF nº 026.886.189-70, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, sito à Rua Tietê, 421 – Apart. 204, Zona 07 – CEP 87.020-210 e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.290-2/SSP-PR e do CPF nº 005.013.249-09, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Rua Tietê, 421 – Apart. 204, Zona 07 – CEP 87.020-210; únicos sócios da sociedade empresária denominada “**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**”, estabelecida na Rua das Tipuanas, 877 – Conjunto Residencial Inocente Vilanova Junior, CEP 87.060-130, Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.686.037/0001-27, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205884613 por despacho em sessão de 02/03/2007, e última alteração contratual registrada sob nº 20108478882 em sessão de 17 de novembro de 2010; resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será realizado com aproveitamento da conta Reserva de Lucros do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016.

**Parágrafo Único:** O capital social, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado na forma do *caput*, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
ROGÉRIO FAVARETTO	95.000	R\$ 95.000,00
VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO	5.000	R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O domicílio dos sócios **ROGÉRIO FAVARETTO** e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, que eram estabelecidos Rua Tietê, 421 – Apart. 204, Zona 07 – CEP 87.020-210, Maringá – PR, fica alterado para a **Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390, Maringá – Paraná.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.  
 PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704888510. NIRE: 41205884613.  
 DETETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/12/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**

**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27**

**NIRE - 41205884613**

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As qualificações dos sócios foram alteradas conforme item 6.1 do Manual de Procedimentos para Arquivamento de Atos na JUCEPAR divulgado através da Resolução Plenária nº 01/2017 e passa a ser: **ROGÉRIO FAVARETTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1978 na cidade de Londrina/PR, engenheiro agrônomo devidamente registrado no CREA-PR sob nº 79083-D, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.209-1/SSP-PR, CNH nº 02042100101 DETRAN-PR emitida em 28/12/2015 e do CPF nº 026.886.189-70, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390 e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/07/1981 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.290-2/SSP-PR emitida em 06/07/2006 e do CPF nº 005.013.249-09, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições da presente alteração.

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e demais alterações, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**

**CNPJ (MF) Nº 08.686.037/0001-27**

**NIRE - 41205884613**

Handwritten mark resembling a circled 'P' or similar symbol.

**ROGÉRIO FAVARETTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1978 na cidade de Londrina/PR, engenheiro agrônomo devidamente registrado no CREA-PR sob nº 79083-D, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.209-1/SSP-PR, CNH nº 02042100101 DETRAN-PR emitida em 28/12/2015 e do CPF nº 026.886.189-70, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390 e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/07/1981 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.290-2/SSP-



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.  
PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704888510. NIRE: 41205884613.  
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and scribbles.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

The following report was prepared by the author(s) and is being submitted to the Department of Chemistry, University of Chicago, for publication in the Journal of Chemical Physics. The author(s) warrant that the report is the original work of the author(s) and that it does not contain any material that is libelous, defamatory, obscene, or otherwise objectionable. The author(s) also warrant that the report does not contain any material that is the property of a third party and that the author(s) have the right to make the report available to the public.

The author(s) warrant that the report does not contain any material that is the property of a third party and that the author(s) have the right to make the report available to the public.

The author(s) warrant that the report does not contain any material that is the property of a third party and that the author(s) have the right to make the report available to the public.

RESEARCH REPORT

PHYSICAL CHEMISTRY

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

The following report was prepared by the author(s) and is being submitted to the Department of Chemistry, University of Chicago, for publication in the Journal of Chemical Physics. The author(s) warrant that the report is the original work of the author(s) and that it does not contain any material that is libelous, defamatory, obscene, or otherwise objectionable. The author(s) also warrant that the report does not contain any material that is the property of a third party and that the author(s) have the right to make the report available to the public.

The author(s) warrant that the report does not contain any material that is the property of a third party and that the author(s) have the right to make the report available to the public.

# DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME

CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27

NIRE - 41205884613

## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PR emitida em 06/07/2006 e do CPF nº 005.013.249-09, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390; únicos sócios da sociedade empresária denominada “DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME”, estabelecida na Rua das Tipuanas, 877 – Conjunto Residencial Inocente Vilanova Junior, CEP 87.060-130, Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.686.037/0001-27, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205884613 por despacho em sessão de 02/03/2007, e última alteração contratual registrada sob nº 20108478882 em sessão de 17 de novembro de 2010, resolveram consolidar o seu contrato social e as alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial “DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME”, e tem sua sede e foro sito na Rua das Tipuanas, 877 – Conjunto Residencial Inocente Vilanova Junior, CEP 87.060 - 130 - Maringá – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios.

NOME	QUOTAS	CAPITAL
ROGÉRIO FAVARETTO	95.000	R\$ 95.000,00
VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO	5.000	R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é “Prestação de serviços de dedetização, desinfecção e lavagem de caixa d’água, limpeza e conservação, roçada, desentupimento e autofossa”.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** Em caso de retirada de um dos sócios, o sócio remanescente, ao exercer o direito de preferência, tem o direito de adquirir as quotas do sócio retirante em sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20170605140.  
PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704888510. NIRE: 41205884613.  
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**

**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27**

**NIRE - 41205884613**

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

totalidade. Caso não se interesse na aquisição daquilo que lhe cabe por direito, declarará expressamente, e por escrito, a sua desistência, sendo-lhe facultado adquirir somente parte das quotas em alienação, ou seja, podendo a seu critério, adquirir somente a quantidade suficiente para tornar-se majoritário. Ocorrendo este fato, as quotas não adquiridas pelo sócio remanescente, poderão ser alienadas a terceiros interessados, uma vez que tal fato tenha também a anuência e a concordância deste sócio remanescente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social não integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **ROGÉRIO FAVARETTO**, com os poderes e atribuições de dirigir e comandar, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.  
PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704888510. NIRE: 41205884613.  
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and scribbles]*

5105

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

RE: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**

**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27**

**NIRE - 41205884613**

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador **ROGÉRIO FAVARETTO** declara, sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Maringá/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma via), obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

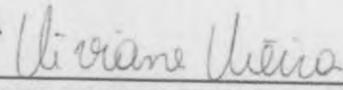
Maringá – PR, 18 de dezembro de 2017.

5º TABELIONATO DE NOTAS

VIDE VERSO

5º TABELIONATO DE NOTAS

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO FAVARETTO**

  
\_\_\_\_\_  
**VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.  
PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704888510. NIRE: 41205884613.  
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

6/29

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
530 SOUTH EAST ASIAN BLVD

RECEIVED

TO THE DIRECTOR OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
FROM THE DIRECTOR OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
RE: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]


**1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**5º TABELIONATO DE NOTAS**  
**MARINGÁ - PR**  
 Agente Delegado Designado: Fabian Marcelo Gaseta

Rua Padre Carmago José Mayer, 955  
 Zona: C2 - CEP: 47.010-200 - Maringá/PR  
 (41) 33671165 - www.cartoriomaringa.com

---

Selo Digital N° 080801 E6jY7.tLkua-HuJTH.9uJpm.  
 Valide esse selo em <http://danarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE de **ROGÉRIO FAVARETTO (22210)** e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO (34180)**, \*0054\* 41776A\*. Dou fé Maringá/PR, 19 de dezembro de 2017 - 10:16:42h.

Em Teste da Verdade

RICARDO CESAR LANZA - Escrevente




CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB N° 20178605140.  
 PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704888510. NIRE: 41205884613.  
 DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.686.037/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/03/2007
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS TIPUANAS	NÚMERO 877	COMPLEMENTO *****
CEP 87.060-130	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE VILA NOVA JUNIOR	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3026-1047	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 16:45:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLIC FEDERATIVA DO BRASIL

CONSTITUCIONAL DE 1988

ARTIGO 170 - OBRIGACAO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SISTEMA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Nº	NOME	RUA	Cidade	Estado	Cidade	Estado	Data
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
50							

Assinatura e Rubrica do Responsável

Assinatura

000110

08/01/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA**  
**CNPJ: 08.686.037/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:30 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021. ✓

Código de controle da certidão: **D2EE.8268.2ED1.2F62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637



TO: [Name] [Address] [City] [State] [Zip]

DATE: [Date]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded signature]





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1000111

Certidão Negativa de Débitos Nº 73256/2021

Certificamos, conforme requerido por **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **08.686.037/0001-27**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **08.686.037/0001-27**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/05/2021**

Válida até: **04/08/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **028D74D5AEA4A844651DAE78F68703C6**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000112

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024148340-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.686.037/0001-27

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

100

1. Introduction  
2. Objectives  
3. Methodology

### 2. Objectives

The main objectives of this study are to:

1. Analyze the data

2. Evaluate the results

3. Compare the findings with previous studies

The study is based on a sample of 100 participants. The data was collected through a series of interviews and questionnaires. The results show that there is a significant difference between the two groups. This suggests that the intervention had a positive effect on the participants.

The findings of this study are consistent with previous research. This indicates that the intervention is effective in improving the outcomes of the participants. The results also suggest that the intervention is a cost-effective way of addressing the problem.

4. Conclusion

In conclusion, the study has shown that the intervention is effective in improving the outcomes of the participants. The results also suggest that the intervention is a cost-effective way of addressing the problem.

100

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.686.037/0001-27**Razão Social:** DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA**Endereço:** R DAS TIPUANAS 877 / INOCENTE VILA NOVA / MARINGÁ / PR / 87060-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021**Certificação Número:** 2021042101385539937630

Informação obtida em 06/05/2021 17:50:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.686.037/0001-27  
Certidão n°: 402209/2021  
Expedição: 08/01/2021, às 11:50:02  
Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.686.037/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

100

STATE OF NEW YORK

IN SENATE  
January 15, 1914

REPORT  
OF THE  
COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

IN RESPONSE TO A RESOLUTION PASSED BY THE SENATE  
MAY 15, 1912

ALBANY:  
THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK  
PRINTING OFFICE, 1914

ALBANY:  
THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK  
PRINTING OFFICE, 1914

ALBANY:  
THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK  
PRINTING OFFICE, 1914

ALBANY:  
THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK  
PRINTING OFFICE, 1914

# PODER JUDICIÁRIO

000115

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certidaodistribuidormga@gmail.com](mailto:certidaodistribuidormga@gmail.com)

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202105190928165852928

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME**

CNPJ: 08.686.037/0001-27

**Observações:**

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 19 de maio de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

OFFICE MEMORANDUM

To: [Name]

From: [Name]

Subject: [Subject]

Reference is made to [Reference]

[Text]



Prefeitura Municipal de Maringá  
 Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal  
 Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Número da Licença  
**31/2021**

Validade da Licença  
 19/03/2023

**1 - Identificação do Empreendimento**

CNPJ 08.686.037/0001-27	Razão Social DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA
Logradouro e número Rua das Tipuanas, 877	
Bairro Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior	
Município/UF Maringá/PR	CEP 87060-130

**2 - Características do Empreendimento**

Atividade  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade Específica  
Imunização e controle de pragas urbanas

**3 - Informações Complementares**

Data da aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos online:  
19/03/2021

Documentos Complementares Apresentados:  
Certificados de destinação dos resíduos.

**4 - Condicionantes**

- A presente Licença Ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução Normativa nº 02/2017 - SEMA/COMDEMA e autoriza, ambientalmente, o desenvolvimento da atividade de imunização e controle de pragas urbanas - processo tipo 4 - n.º 443/2020.
- Esta licença deve ser fixada em local VISÍVEL na empresa.
- Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser destinados corretamente: a) Resíduos Orgânicos deverão ser destinados à coleta conforme diretrizes do município; b) Resíduos Recicláveis deverão ser destinados à reciclagem; c) Resíduos perigosos e/ou contaminados gerados devem ser coletados por empresa capacitada e licenciada, sendo proibido o descarte para o aterro municipal ou em áreas de terceiros; d) Fica proibido o armazenamento dos resíduos a céu aberto.
- O abrigo de resíduos deve ser mantido organizado, em local coberto e com piso impermeável, com os resíduos separados conforme sua classificação.
- Os tambores de armazenamento dos resíduos perigosos deverão ser identificados.
- É proibida a destinação de embalagens e EPIS contaminados à coleta pública.
- Caso seja constatado que o volume de resíduos gerados não se equipara ao domiciliar, ou caso regulamentação específica enquadre a empresa como grande gerador, a coleta pública poderá ser suspensa automaticamente e a empresa deverá contratar empresa licenciada para a coleta de resíduos, bem como deverá atender as normas para doação de recicláveis por grandes geradores para cooperativas de catadores.
- As embalagens e refis contaminados deverão ser armazenados em local limpo, coberto, organizado e com piso impermeável, sem risco de contaminação aos resíduos com características domiciliares e recicláveis, bem como sem risco de contaminação do solo e bem abrigados da chuva.
- A manipulação de soluções para detetização deve ser realizada em local coberto, protegido da chuva e com piso impermeável, devidamente dotado de dispositivos de contenção adequados.
- Esta licença NÃO prevê a geração de efluente não-doméstico, visto que durante a análise do processo de aprovação do licenciamento ambiental, incluindo a vistoria ao empreendimento, não se verificou a execução de atividade.
- Os representantes da empresa deverão, em atendimento a Lei Federal nº 12305/2010 e Decreto Municipal nº 2000/2011, apresentar o Relatório de Movimentação de Resíduos em meio Digital, através do site [www.maringa.pr.gov.br/residuos](http://www.maringa.pr.gov.br/residuos), com periodicidade prevista em legislação vigente.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente. Se ocorrer qualquer ampliação ou alteração, deverá solicitar novo licenciamento.
- Esta licença não dispensa, nem tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.
- Os níveis de ruídos decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90 e pela Lei Municipal 218/1997.
- A Lei Estadual 13.806/02 de 30 de setembro de 2002, e Resolução SEMA-PR 016/14, que determinam os padrões de emissão atmosféricos, deverão ser atendidas.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.
- Esta licença poderá ser suspensa ou cancelada na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514 de 22 de julho de 2008, e Lei Municipal 1093/2017, regulamentada pelo Decreto 337/2018.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança nas instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A emissão da Licença Ambiental deverá ser publicada em jornal de circulação local, a cargo do empreendedor, conforme modelo disponível na página [www.maringa.pr.gov.br/residuos](http://www.maringa.pr.gov.br/residuos). O prazo para a publicação é de até 30 dias a contar da data de emissão da licença, sob pena de cancelamento da mesma conforme Art. 7º da Resolução 02/2017 - SEMA/COMDEMA.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

10



000117



Prefeitura Municipal de Maringá  
 Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal  
 Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Número da Licença  
**31/2021**

Validade da Licença  
 19/03/2023

22. A renovação da Licença Ambiental Municipal deverá ser requerida na SEMA com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

23. Para renovação desta licença, será necessário apresentar a movimentação dos resíduos do PGR online, bem como os certificados de destinação do período, carta da Sanepar, relatório atestando o cumprimento destas condicionantes e demais projetos complementares, se for o caso.

**Modelo para Publicação por Parte do Empreendimento**

(Nome da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Bem - Estar Animal do Município de Maringá, a (Licença Ambiental Simplificada ou Unificada n°.), com validade até ( / / ) para (atividade e local).

Local e data  
 Maringá, 19 de Março de 2021

Esta licença pode ser suspensa ou cancelada, ou ter suas condicionantes modificadas, nos termos do Art. 19 da Resolução Conama n° 237/97.

*Ana Cl. da Mata*  
 Ana Claudia da Mata - Matrícula: 18054  
 Diretora de licenciamento e controle ambiental



10/27

10/27/2000  
10/27/2000  
10/27/2000



# DEDETIZADORA AGROINSETOS

Controle de pragas e vetores urbanos.

000118  
CNPJ: 08.686.037/0001-27

FONE: (44) 3029-3084

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A

Comissão de Licitação - Município De UBIRATÃ

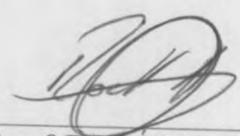
**PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2021**

Prezados Senhores,

ROGÉRIO FAVARETTO, inscrito no CPF n. 026.886.189-70, portador do RG n. 6.148.209-1 SSPPR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.686.037/0001-27, com sede à Rua das Tipuanas, 877 – Conj. Borba Gato – Maringá-PR CEP: 87060-130. DECLARA, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Informações Adicionais:  
Consulte o Depto. Técnico da Agroinsetos.  
CREA-PR...:N °45.242

Maringá, 31 de maio de 2021

  
Eng.º Agr.º ROGÉRIO FAVARETTO  
RG: 6.148.209-1  
CPF: 026.886.189-70  
CREA-PR:79083/D

# MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT : [Illegible]

DATE : [Illegible]

CLASSIFICATION : [Illegible]

CONTROL NUMBER : [Illegible]

STATUS : [Illegible]

APPROVAL : [Illegible]

REVISIONS : [Illegible]

REFERENCES : [Illegible]

COMMENTS : [Illegible]

NOTES : [Illegible]

ADDITIONAL INFORMATION : [Illegible]

OTHER : [Illegible]

REMARKS : [Illegible]

CONCLUSION : [Illegible]

RECOMMENDATION : [Illegible]

DISPOSITION : [Illegible]

ADMINISTRATIVE : [Illegible]

GENERAL : [Illegible]

OTHER : [Illegible]

REMARKS : [Illegible]

CONCLUSION : [Illegible]

RECOMMENDATION : [Illegible]

DISPOSITION : [Illegible]

ADMINISTRATIVE : [Illegible]

GENERAL : [Illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria

29/07/2020

Nº: 6155/2020

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA  
Endereço : Rua das Tipuanas Nº: 877 Complemento :  
Bairro : Conj. Res. Inocente Vila  
Cidade : Maringá - PR  
CNAES : CEP : 87060130  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Responsáveis Técnicos

ROGERIO FAVARETTO

Conselho Regional Nº

CREA-PR 79083-D

CNPJ / CPF

08.686.037/0001-27

Área Total

109,00 m<sup>2</sup> M2

Data de Validade

29/07/2021

Ramo de Atividade

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LAVAGEM DE CAIXA D AGUA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ROÇADA, DESENTUPIMENTO E AUTOFOSSA

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site  
[www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php](http://www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php)

Prefeitura do Município de Maringá  
Estado do Paraná

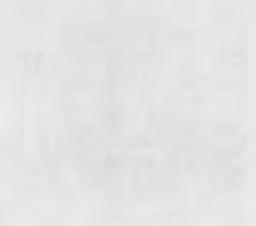
Código de controle PMM-20203444-3G12

Emitida em 29/07/2020 às 17:35:44

Dados transmitidos de forma segura

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [illegible]

ASSIGNMENT CONTRACT



THIS ASSIGNMENT CONTRACT is made this [illegible] day of [illegible] 20[illegible]

between [illegible] and [illegible]

whereas [illegible] is the owner of [illegible] and [illegible] is the assignee of [illegible]

and whereas [illegible] is the owner of [illegible] and [illegible] is the assignee of [illegible]

and whereas [illegible] is the owner of [illegible] and [illegible] is the assignee of [illegible]

and whereas [illegible] is the owner of [illegible] and [illegible] is the assignee of [illegible]

and whereas [illegible] is the owner of [illegible] and [illegible] is the assignee of [illegible]

and whereas [illegible] is the owner of [illegible] and [illegible] is the assignee of [illegible]

WITNESSES my hand and seal of office this [illegible] day of [illegible] 20[illegible]

**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**

**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27**

**NIRE - 41205884613**

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**ROGÉRIO FAVARETTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo devidamente registrado no CREA-PR sob nº 79083-D, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.209-1/SSP-PR, do CPF nº 026.886.189-70, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, sito à Rua Tietê, 421 – Apart. 204, Zona 07 – CEP 87.020-210 e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.290-2/SSP-PR e do CPF nº 005.013.249-09, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Rua Tietê, 421 – Apart. 204, Zona 07 – CEP 87.020-210; únicos sócios da sociedade empresária denominada “**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**”, estabelecida na Rua das Tipuanas, 877 – Conjunto Residencial Inocente Vilanova Junior, CEP 87.060-130, Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.686.037/0001-27, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205884613 por despacho em sessão de 02/03/2007, e última alteração contratual registrada sob nº 20108478882 em sessão de 17 de novembro de 2010; resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será realizado com aproveitamento da conta Reserva de Lucros do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016.

**Parágrafo Único:** O capital social, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado na forma do *caput*, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
ROGÉRIO FAVARETTO	95.000	R\$ 95.000,00
VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO	5.000	R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O domicílio dos sócios **ROGÉRIO FAVARETTO** e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, que eram estabelecidos Rua Tietê, 421 – Apart. 204, Zona 07 – CEP 87.020-210, Maringá – PR, fica alterado para a **Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390, Maringá – Paraná.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.  
PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704888510. NIRE: 41205884613.  
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**

**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27**

**NIRE - 41205884613**

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As qualificações dos sócios foram alteradas conforme item 6.1 do Manual de Procedimentos para Arquivamento de Atos na JUCEPAR divulgado através da Resolução Plenária nº 01/2017 e passa a ser: **ROGÉRIO FAVARETTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1978 na cidade de Londrina/PR, engenheiro agrônomo devidamente registrado no CREA-PR sob nº 79083-D, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.209-1/SSP-PR, CNH nº 02042100101 DETRAN-PR emitida em 28/12/2015 e do CPF nº 026.886.189-70, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390 e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/07/1981 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.290-2/SSP-PR emitida em 06/07/2006 e do CPF nº 005.013.249-09, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições da presente alteração.

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e demais alterações, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**

**CNPJ (MF) Nº 08.686.037/0001-27**

**NIRE - 41205884613**

**ROGÉRIO FAVARETTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1978 na cidade de Londrina/PR, engenheiro agrônomo devidamente registrado no CREA-PR sob nº 79083-D, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.209-1/SSP-PR, CNH nº 02042100101 DETRAN-PR emitida em 28/12/2015 e do CPF nº 026.886.189-70, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390 e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/07/1981 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.290-2/SSP-



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140  
PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704888510. NIRE: 41205884613.  
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

5

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN 48106

DATE RECEIVED

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN

Very faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Very faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN 48106

DATE RECEIVED

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN

Very faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Very faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**

**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27**

**NIRE - 41205884613**

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

PR emitida em 06/07/2006 e do CPF nº 005.013.249-09, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390; únicos sócios da sociedade empresária denominada “**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**”, estabelecida na Rua das Tipuanas, 877 – Conjunto Residencial Inocente Vilanova Junior, CEP 87.060-130, Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.686.037/0001-27, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205884613 por despacho em sessão de 02/03/2007, e última alteração contratual registrada sob nº 20108478882 em sessão de 17 de novembro de 2010, resolveram consolidar o seu contrato social e as alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial “**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME**”, e tem sua sede e foro sito na Rua das Tipuanas, 877 – Conjunto Residencial Inocente Vilanova Junior, CEP 87.060 - 130 - Maringá – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios.

NOME	QUOTAS	CAPITAL
ROGÉRIO FAVARETTO	95.000	R\$ 95.000,00
VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO	5.000	R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é “**Prestação de serviços de dedetização, desinfecção e lavagem de caixa d’água, limpeza e conservação, roçada, desentupimento e autofossa**”.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** Em caso de retirada de um dos sócios, o sócio remanescente, ao exercer o direito de preferência, tem o direito de adquirir as quotas do sócio retirante em sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.  
PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704888510. NIRE: 41205884613.  
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

5

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYS 440

STATISTICAL MECHANICS

LECTURE NOTES

BY

PROFESSOR

OF PHYSICS

UNIVERSITY OF CHICAGO

**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**

**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27**

**NIRE - 41205884613**

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

totalidade. Caso não se interesse na aquisição daquilo que lhe cabe por direito, declarará expressamente, e por escrito, a sua desistência, sendo-lhe facultado adquirir somente parte das quotas em alienação, ou seja, podendo a seu critério, adquirir somente a quantidade suficiente para tornar-se majoritário. Ocorrendo este fato, as quotas não adquiridas pelo sócio remanescente, poderão ser alienadas a terceiros interessados, uma vez que tal fato tenha também a anuência e a concordância deste sócio remanescente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social não integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **ROGÉRIO FAVARETTO**, com os poderes e atribuições de dirigir e comandar, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.  
PROCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704888510. NIRE: 41205884613.  
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
1000 S. ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
1000 S. ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
1000 S. ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
1000 S. ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
1000 S. ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
1000 S. ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
1000 S. ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**

**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27**

**NIRE - 41205884613**

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador **ROGÉRIO FAVARETTO** declara, sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Maringá/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma via), obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá – PR, 18 de dezembro de 2017.

5º TABELIONATO DE NOTAS

VIDE VERSO

5º TABELIONATO DE NOTAS

*[Handwritten signature of Rogério Favaretto]*  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO FAVARETTO**

*[Handwritten signature of Viviane Gonçalves Vieira Favaretto]*  
\_\_\_\_\_  
**VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**

*[Large handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.  
PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704888510. NIRE: 41205884613.  
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
5º TABELIONATO DE NOTAS  
MARINGÁ - PR  
Agente Delegado Designado: Fabian Marcelo Opella

Rua Padre Carmelo José Mayer, 565  
Zona 05 - CEP: 81.010-280 - Maringá/PR  
(41) 3365.7105 - www.cartoriomaringa.com

Selo Digital N° 058081.E6jV7.tkAUS-MuJTH.9uJPa.  
Validade esse selo em <http://brmarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE de **ROGÉRIO FAVARETTO (22210)** e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO (34180)**. \*0054\* 41778A\*. Dou fé Maringá/PR, 19 de dezembro de 2017 - 10:18:42h.  
Em Teste da Verdade

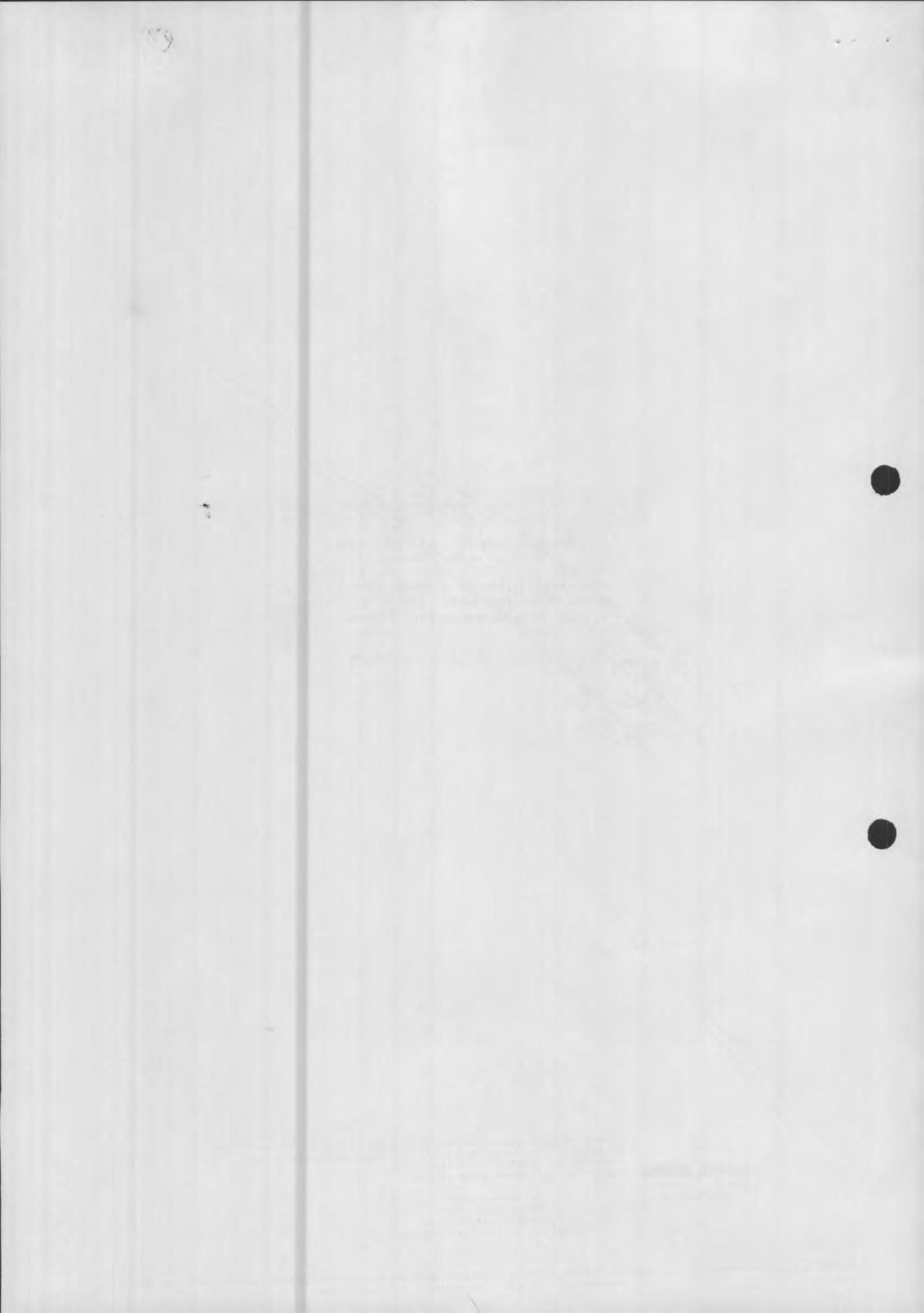


RICARDO CESAR LANZA - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB N° 20178605140.  
PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704888510. NIRE: 41205884613.  
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

A

Comissão de Licitação - Município De UBIRATÃ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021**

Prezados Senhores,

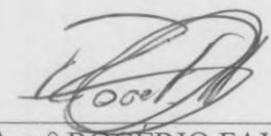
ROGÉRIO FAVARETTO, inscrito no CPF n. 026.886.189-70, portador do RG n. 6.148.209-1 SSPPR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.686.037/0001-27, com sede à Rua das Tipuanas, 877 – Conj. Borba Gato – Maringá-PR CEP: 87060-130. O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Atenciosamente,

Informações Adicionais:

Consulte o Depto. Técnico da Agroinsetos.  
CREA-PR...:N °45.242

Maringá, 31 de maio de 2021

  
Eng.º Agr.º ROGÉRIO FAVARETTO  
RG: 6.148.209-1  
CPF: 026.886.189-70  
CREA-PR:79083/D

00127



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

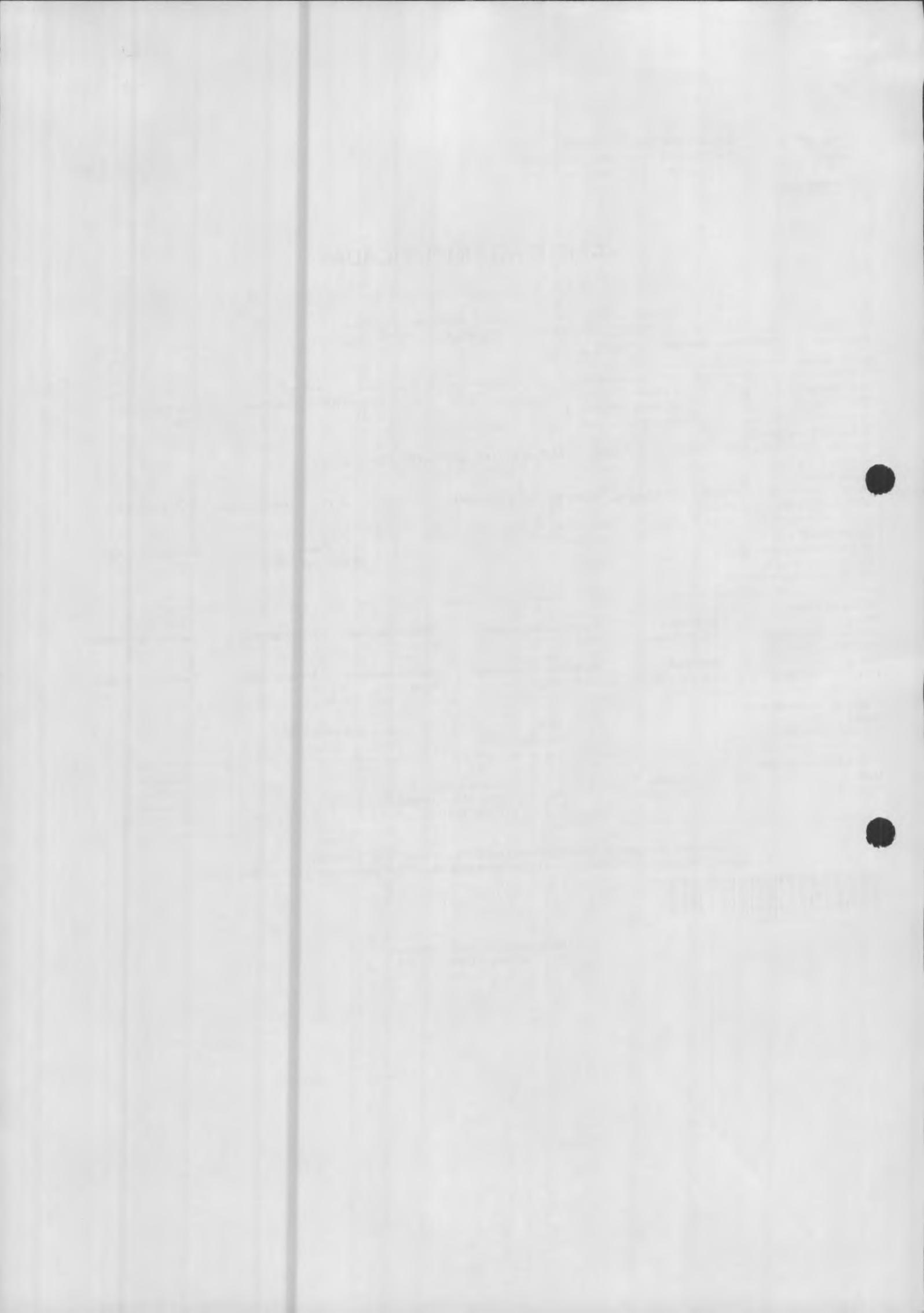
Nome Empresarial: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME		Protocolo: PRC2106860382			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205884613	CNPJ 08.686.037/0001-27	Data de Ato Constitutivo 02/03/2007	Início de Atividade 02/03/2007		
Endereço Completo Rua DAS TIPUANAS, Nº 877, CONJ. RES INOCENTE VILANOVA JR - Maringá/PR - CEP 87060-130					
Objeto Social RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LAVAGEM DE CAIXA D' AGUA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ROÇADA, DESENTUPIDORA E AUTOFOSSA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome VIVIANE GONCALVES VIEIRA FAVARETTO	CPF/CNPJ 005.013.249-09	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ROGERIO FAVARETTO	CPF/CNPJ 026.886.189-70	Participação no capital R\$ 95.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ROGERIO FAVARETTO	CPF 026.886.189-70	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 22/12/2017	Número 20178605140	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2021, às 13:58:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código I5ACJDGB.



PRC2106860382

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# DEDETIZADORA AGROINSETOS

000128

Controle de pragas e vetores urbanos.

CNPJ: 08.686.037/0001-27

FONE: (44) 3029-3084

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A

Comissão de Licitação - Município De UBIRATÃ

### PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2021

Prezados Senhores,

ROGÉRIO FAVARETTO, inscrito no CPF n. 026.886.189-70, portador do RG n. 6.148.209-1 SSPPR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.686.037/0001-27, com sede à Rua das Tipuanas, 877 – Conj. Borba Gato – Maringá-PR CEP: 87060-130. DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar n° 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar n° 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4° da Lei Complementar 123/06.

Informações Adicionais:  
Consulte o Depto. Técnico da Agroinsetos.  
CREA-PR...:N°45.242

Maringá, 31 de maio de 2021



Eng.º Agr.º ROGÉRIO FAVARETTO

RG: 6.148.209-1

CPF: 026.886.189-70

CREA-PR:79083/D





# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002654

NOME DA EMPRESA: Inga - Control de Preços

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 59/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:  1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:  2

DATA: 31 / 05 / 2021

HORÁRIO: 08 : 30 min

Carla  
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



1000



# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002656

000130

NOME DA EMPRESA: Victorino Fátuo

MODALIDADE: P. Presencial n: 59/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:  1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:  2

DATA: 31 / 05 / 2021

HORÁRIO: 08 : 32 min

Carla  
PROTOCOLISTA

Município de Ubitatã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002655

NOME DA EMPRESA: Deletizadora Agrônimos

MODALIDADE: P. Presencial n: 59/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:  1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:  2

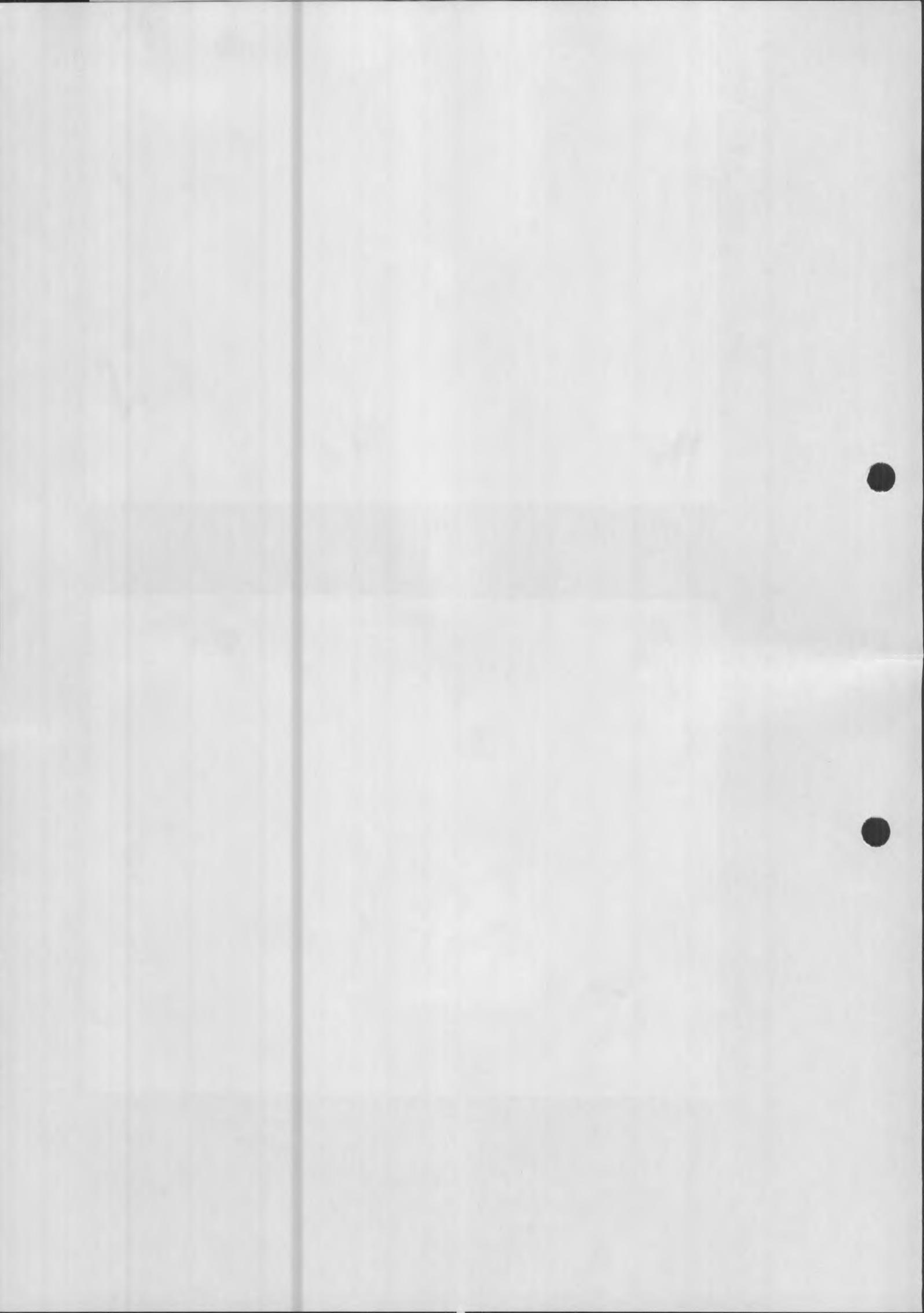
DATA: 31 / 05 / 2021

HORÁRIO: 08 : 31 min

Carla  
PROTOCOLISTA

Município de Ubitatã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br





000131

# 3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Prot: 0002148/2013  
0055192  
Resp.: 0027  
P.: 001

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

MUNICIPIO DE UBIRATA  
v. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10

## AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã, 31/10/2013

Carla Baena Aguiar Melo  
CPF 054.796.659-02

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00221-P**, às Folhas **167/168**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VITORINO PETUCO 33707626920 - ME A FAVOR DE ANTONIO DA ROSA E OUTRO.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, (01/10/2013), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **VITORINO PETUCO 33707626920 - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.952.529/0001-45**, com sede na rua Jacana, 223, Portal da Foz, Foz do Iguaçu-PR, neste ato representada por seu empresário individual **VITORINO PETUCO**, brasileiro, filho de **VITORIO PETUCO** e **SERAFINA PETUCO**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **2.169.799/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **337.076.269-20**, residente e domiciliado na rua Jacana, 223, bairro Portal da Foz, Foz do Iguaçu-PR, tudo de conformidade com o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, e Certidão Simplificada expedida em 01 de outubro de 2013 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, que me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas às folhas 164/165 do Livro 118-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **1) ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, filho de **SALAMAO ALVES DA ROSA** e **ANTONINHA DA ROSA**, divorciado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº **4.145.607-8/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **581.195.159-00**, residente e domiciliado na rua Napoli, 565, bairro Cascavel Velho, nesta cidade, e **2) ITAMAR ALVES DA VEIGA**, brasileiro, filho de **OSMAR ALVES DE VEIGA** e **DIVA DA VEIGA**, solteiro como declarou, maior e capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade nº **6.753.469-7/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **870.015.949-20**, residente e domiciliado na rua Goiás, 296, bairro São Cristóvão, nesta cidade; ao qual confere amplos e gerais poderes para, **individualmente, independente da ordem de nomeação**, representar em quaisquer Licitações, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas; multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros; podendo para tanto, o nomeado procurador: juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; **não podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria

3º Tabelionato de Notas



TABELIONATO

DE NOTAS

# 3º Tabelionato de Notas

## Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 221-000132  
Folha: 167/168  
Prot: 0002148/2013  
0055392  
Resp: 0027  
P: 002

Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0002148/2013 do Livro de Protocolo Geral ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze (01/10/2013). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$7,72(VRC 40,00), Funrejus: R\$1,93, selo: R\$0,80, ISSQN: R\$0,19, Fadep: R\$0,39, Total = R\$11,03. Selo Digital Nº IIGvr.DckWE.LDayi, Controle: OqIvv.QerA. (aa.) VITORINO PETUCO 33707626920 - ME, VITORINO PETUCO. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Cascavel-PR, 25 de agosto de 2020 - 12:08:10

Francisco Smarczewski  
3º Notário

Elaine de Mattos Semim  
CPF 80.923.01-25  
Escritório  
Portaria nº 0877/2018

TABELIONATO  
FUNARPEN  
SELO DIGITAL  
FWIjn.mDyKH.IVCQA  
LHH07.IIQev  
DE NOTAS  
www.funarpen.com.br

# 3º Tabelionato de Notas

## Francisco Smarczewski

MUNICIPIO DE UBIRATA  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10

### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã 31/05/2021

Carla  
Carla Baena Aguilar Melo  
CPF 054.796.659-02

3º Tabelionato de Notas

1000  
1000  
1000  
1000  
1000  
1000  
1000  
1000  
1000  
1000

# 3<sup>o</sup> Tabellionato de Notas

...

...

Em ...

...

...

...



000133



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VITORINO PETUCO - ME			Protocolo: PRC2106893449
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41801296823	CNPJ 16.952.529/0001-45	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/10/2012	Início de Atividade 03/10/2012
Endereço Completo Rua JACANA, Nº 223, PORTAL DA FOZ-Foz do Iguaçu/PR- CEP85859-380			
Objeto Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador Serviços de limpeza de caixas de água e caixas de gordura - Reparador Serviços de manutenção de jardins e gramados - Jardineiro			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 11/07/2017	Número 20173997163	Ato/Eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VITORINO PETUCO Identidade: 2188799 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 337.076.269-20 Regime de bens: Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2021, às 17:52:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NGSDARUX.



PRC2106893449

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.



CERTIFICATE OF AUTHORITY

WHEREAS the Board of Regents of the University of the State of New York has resolved that the records of the State of New York should be preserved and made available to the public;

AND WHEREAS the Board of Regents has authorized the State Archivist to receive and maintain the records of the State of New York;

AND WHEREAS the State Archivist has accepted the records of the State of New York and has agreed to maintain them in accordance with the provisions of the laws of the State of New York;

AND WHEREAS the State Archivist has agreed to make the records of the State of New York available to the public in accordance with the provisions of the laws of the State of New York;

AND WHEREAS the State Archivist has agreed to make the records of the State of New York available to the public in accordance with the provisions of the laws of the State of New York;

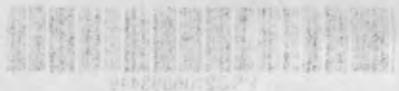
AND WHEREAS the State Archivist has agreed to make the records of the State of New York available to the public in accordance with the provisions of the laws of the State of New York;

AND WHEREAS the State Archivist has agreed to make the records of the State of New York available to the public in accordance with the provisions of the laws of the State of New York;

AND WHEREAS the State Archivist has agreed to make the records of the State of New York available to the public in accordance with the provisions of the laws of the State of New York;

AND WHEREAS the State Archivist has agreed to make the records of the State of New York available to the public in accordance with the provisions of the laws of the State of New York;

AND WHEREAS the State Archivist has agreed to make the records of the State of New York available to the public in accordance with the provisions of the laws of the State of New York;



104133

UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK  
OFFICE OF THE STATE ARCHIVIST



00134



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801296823		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VITORINO PETUCO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VITORIO PETUCO	(mãe) SERAFINA PETUCO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1950	IDENTIDADE (número) 2169799	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF(número) 337.076.269-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JACANA			NÚMERO 223
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DA FOZ	CEP 85859-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006091 - Foz do Iguaçu
MUNICÍPIO Foz do Iguaçu			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VITORINO PETUCO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JACANA			NÚMERO 223
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DA FOZ	CEP 85859-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006091 - Foz do Iguaçu
MUNICÍPIO Foz do Iguaçu	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JAEISELE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 8129000, 8130300	Descrição do Objeto Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador Serviços de limpeza de caixas de água e caixas de gordura - Reparador Serviços de manutenção de jardins e gramados - Jardineiro		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.952.529/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vitorino Petuco</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170000971271	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 10:46 SOB Nº 20173997163.  
PROTOCOLO: 173997163 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702609606. NIRE: 41801296823.  
VITORINO PETUCO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/07/2017

*[Handwritten signatures]*



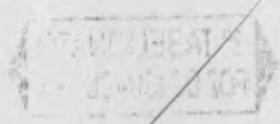
000135

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Jorge Schimmelpfeng, 58 - Fone/Fax: (45) 3025-2545 - Cep 85851-110  
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartorio@pinheirofoz.com.br  
Tabela - Sumar Sebastião Pinheiro

Reconheço como autêntica a firma de VITORINO PETUCO.....  
Em test@ da verdade.  
Foz do Iguaçu-PR, 07 de julho de 2017  
SELO gvxz6.g1wtr.6N4rD-rtr01.FWIS  
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



Mariane G. Pinheiro de Mattos  
ESCREVENTE



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 10:46 SOB Nº 20173997163.  
PROTOCOLO: 173997163 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702609606. NIRE: 41801296823.  
VITORINO PETUCO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

10

THE UNITED STATES OF AMERICA  
DEPARTMENT OF THE ARMY  
WASHINGTON, D. C. 20315

OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL  
ATTENTION: ADJUTANT GENERAL  
1000 ARMY ROAD  
WASHINGTON, D. C. 20315



ADJUTANT GENERAL  
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL  
WASHINGTON, D. C. 20315

ADJUTANT GENERAL  
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL  
WASHINGTON, D. C. 20315

ADJUTANT GENERAL  
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL  
WASHINGTON, D. C. 20315

000136

# DETEX DEDETIZADORA VITORINO PETUCO – ME

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

A empresa VITORINO PETUCO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.952.529/0001-45, sediada à Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ITAMAR ALVES DA VEIGA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6753469-7 e do CPF n.º 870.015.949-20, Declara, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Uiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

**ITAMAR  
ALVES DA  
VEIGA:8700  
1594920**

Assinado de forma  
digital por ITAMAR  
ALVES DA  
VEIGA:87001594920  
Dados: 2021.05.30 /  
17:37:34 -03'00'

Detex Dedetizadora  
Vitorino Petuco –Me  
CNPJ: 16.952.529/0001-45  
Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR  
(45) 99923-76-51  
Cep: 85.859-380

**DETEX DEDETIZADORA**  
**VITORINO PETUCO - ME**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

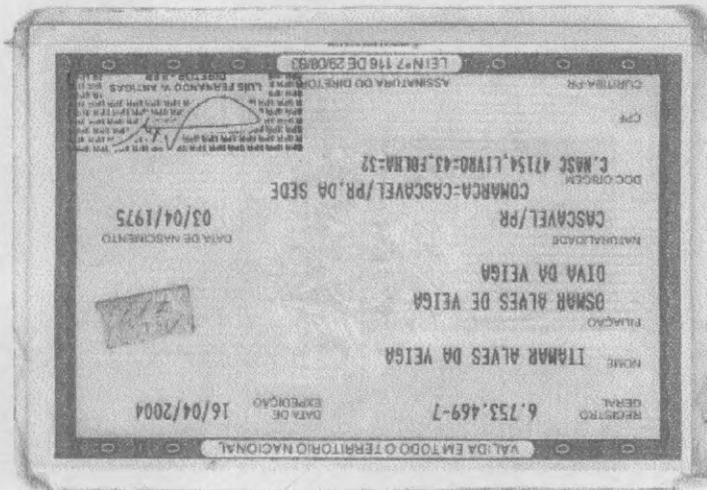
A empresa VITORINO PETUCO - ME inscrita no CNPJ/ME sob nº  
18.952.529/0001-45, sediada à Rua Jacara 523 - Foz da Iguaçu - Foz de  
Iguaçu (PR), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) TAMARA  
ALVES DA VEIGA, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 875294920 e do  
CPF nº. 870.018.949-90. Declara para todos os fins de direito, por pleno  
conhecimento e sem qualquer ressalva, a existência de fatos supervenientes  
no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes  
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proposta  
nos termos da Lei, e que não está suspenso de licitar e contratar com o  
Município de Itaipava, tampouco indôneo em qualquer esfera da Administração  
Pública.

ITAMAR  
ALVES DA  
VEIGA: 8700  
1594920

Assinado de forma  
digital por ITAMAR  
ALVES DA  
VEIGA.87001594920  
Dados: 2021.02.30  
17:37:34 -03:00

Detex Detetizadora  
Vitorino Petuco - Me  
CNPJ: 18.952.529/0001-45  
Rua Jacara 523 - Foz da Iguaçu - Foz de Iguaçu (PR)  
CEP: 85.859-380  
(FAX) 09923-78-81

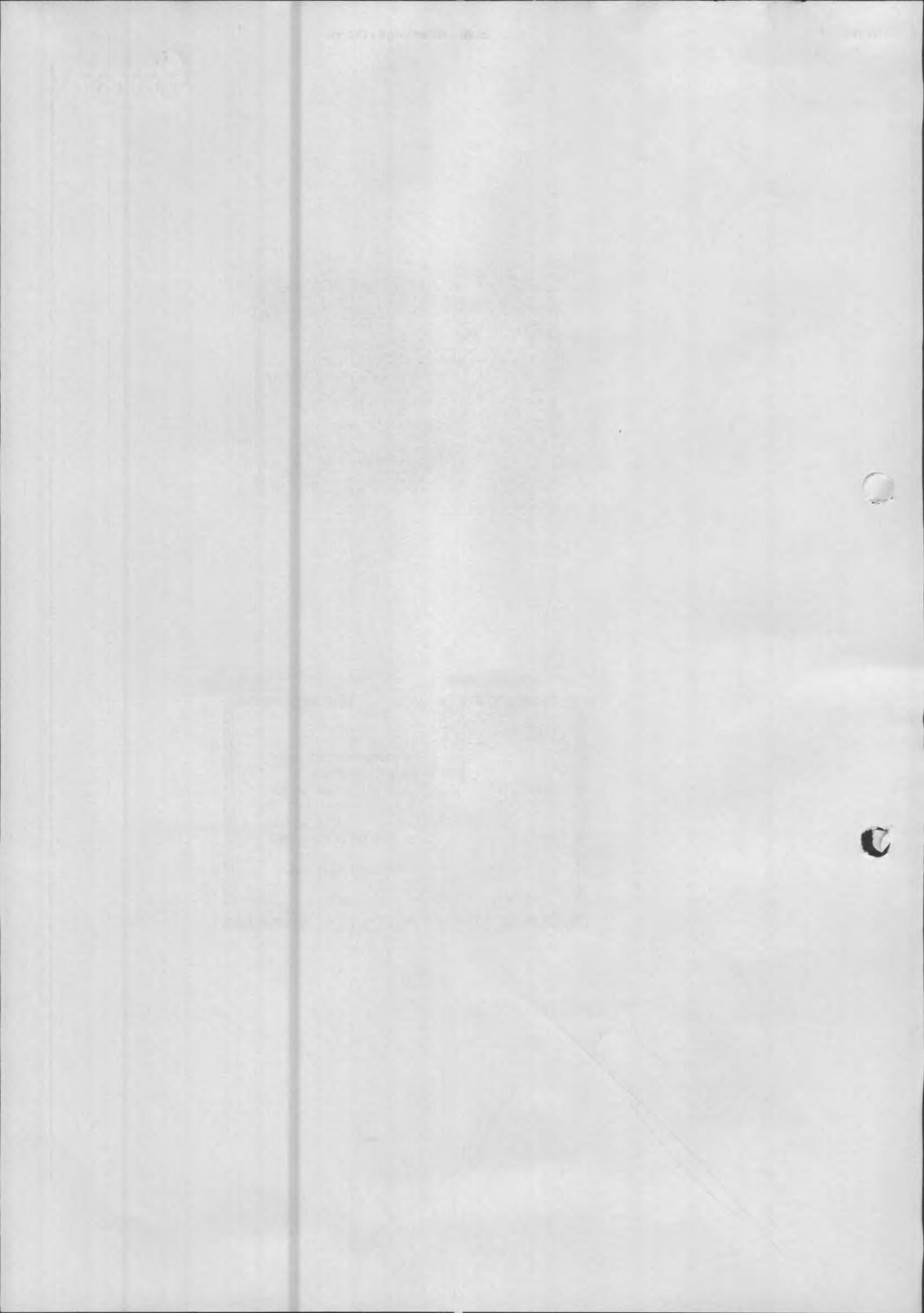
00137



*[Handwritten signature and scribbles]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**IZOLINA PELISSARI**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-Pr, nascida aos 01/05/1955, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Monte Carlo, 145, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-060, portadora da cédula de identidade **RG nº 1.245.752-SESP-PR** e **CPF nº 017.189.519-30** e **WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cornélio Procópio-PR, nascido aos 15/05/1951, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Monte Carlo, 145, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-060, portador da cédula de identidade **RG nº 1.198.333-SESP-PR** e **CPF sob nº 175.935.659-04**, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial de **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede e foro jurídico na **Avenida Independência nº 491, Jardim Petrópolis, CEP 87140-000, Paçandu-Pr**, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob **NIRE nº 4120306243-8 em 28/03/1994**, inscrita no **CNPJ nº 97.398.796/0001-14**, resolvem **alterar e consolidar o contrato originário**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome da sócia **IZOLINA PELISSARI** foi alterado para **IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO**, em virtude do seu matrimônio, conforme certidão de casamento com a qualificação de "**casada sob o regime de comunhão parcial de bens**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na sociedade nesta data o sócio **BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Maringá-PR, nascido aos 29/09/1981, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Monte Carlo, 145, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-060, portador da **CNH Registro nº 03031550493/DETRAN-PR**, válida até **21/07/2019** e **CPF nº 047.845.879-77**, o qual subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$.1.000,00 (um mil reais).

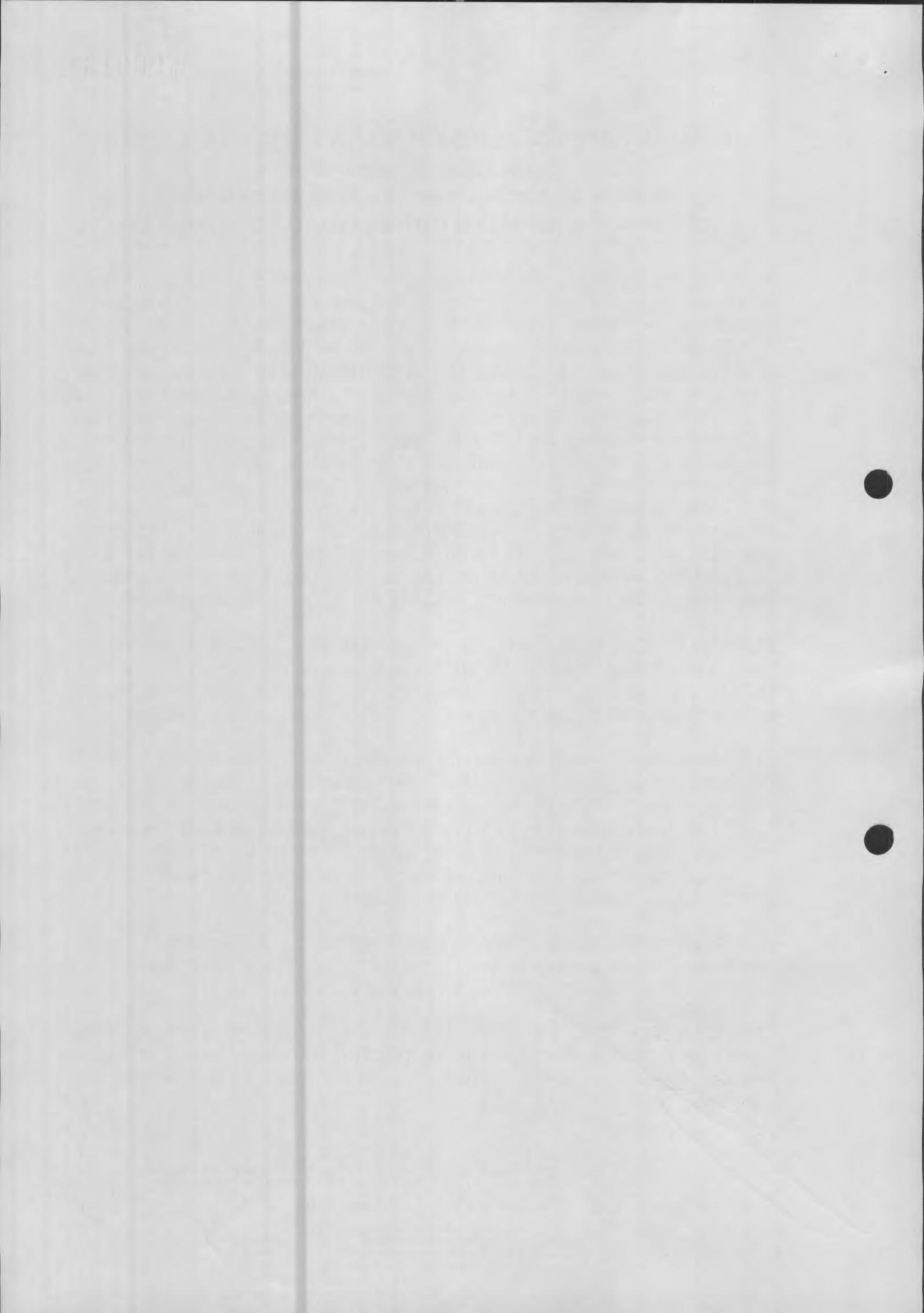
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando, desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios remanescentes **WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR** e **IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO** dão plena, geral e irrevogável quitação do valor recebido referente a integralização das quotas do sócio ingressante.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.  
 PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901633317. NIRE: 41203062438.  
 INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, é elevado para **R\$.100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$.90.000,00 (noventa mil reais) é integralizado neste ato, da seguinte forma:

a)-**R\$.1.000,00** mil reais) pela integralização em moeda corrente nacional, pelo sócio ingressante **BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO**, neste ato;

b)-**R\$.89.000,00** (oitenta e nove mil reais), integralizado neste ato, pelo sócio remanescente **WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR**, com a utilização do saldo da conta **RESERVAS DE CAPITAL**.

**CLÁUSULA SEXTA:** De conformidade com as alterações havidas, o capital social elevado para R\$.100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR	90.000	90,00	90.000,00
IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO	9.000	9,00	9.000,00
BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO	1.000	1,00	1.000,00
TOTAIS	100.000	100,0	100.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A partir desta data, a sociedade será administrada pelos sócios **WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR, IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO** e **BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO**, aos quais competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representarem a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhes, **privativa e individualmente o uso da firma**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.  
 PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901633317. NIRE: 41203062438.  
 INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade requer o registro do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As atividades da econômicas da sociedade ficam alteradas para as seguintes:

- 8122-2/00** **IMUNIZAÇÃO, CONTROLE E COMBATE DE PRAGAS URBANAS,** compreendendo: os serviços de desinsetização, desinfecção, descupinização, dedetização e desratização;
- 8111-7/00** **SERVIÇO COMBINADO DE APOIO A EDIFÍCIOS,** compreendendo: as atividades de zeladoria e o fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza interna e externa de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria, copa e cozinha e serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios;
- 8121-4/00** **LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS,** compreendendo: os serviços de limpeza e **desinfecção de caixas d'água**, limpeza de vidros e fachadas de edifícios, janelas e de corredores internos e externos de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços;
- 8130-3/00** **ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS,** compreendendo: o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, públicos e semipúblicos como escolas, hospitais e igrejas, parques municipais e áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais;
- 7120-1/00** **TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS,** compreendendo: a realização de testes químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo: testes sobre a composição e a pureza de minerais, medição da pureza da água e do ar, da radioatividade, a análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais;

*[Handwritten signature]*

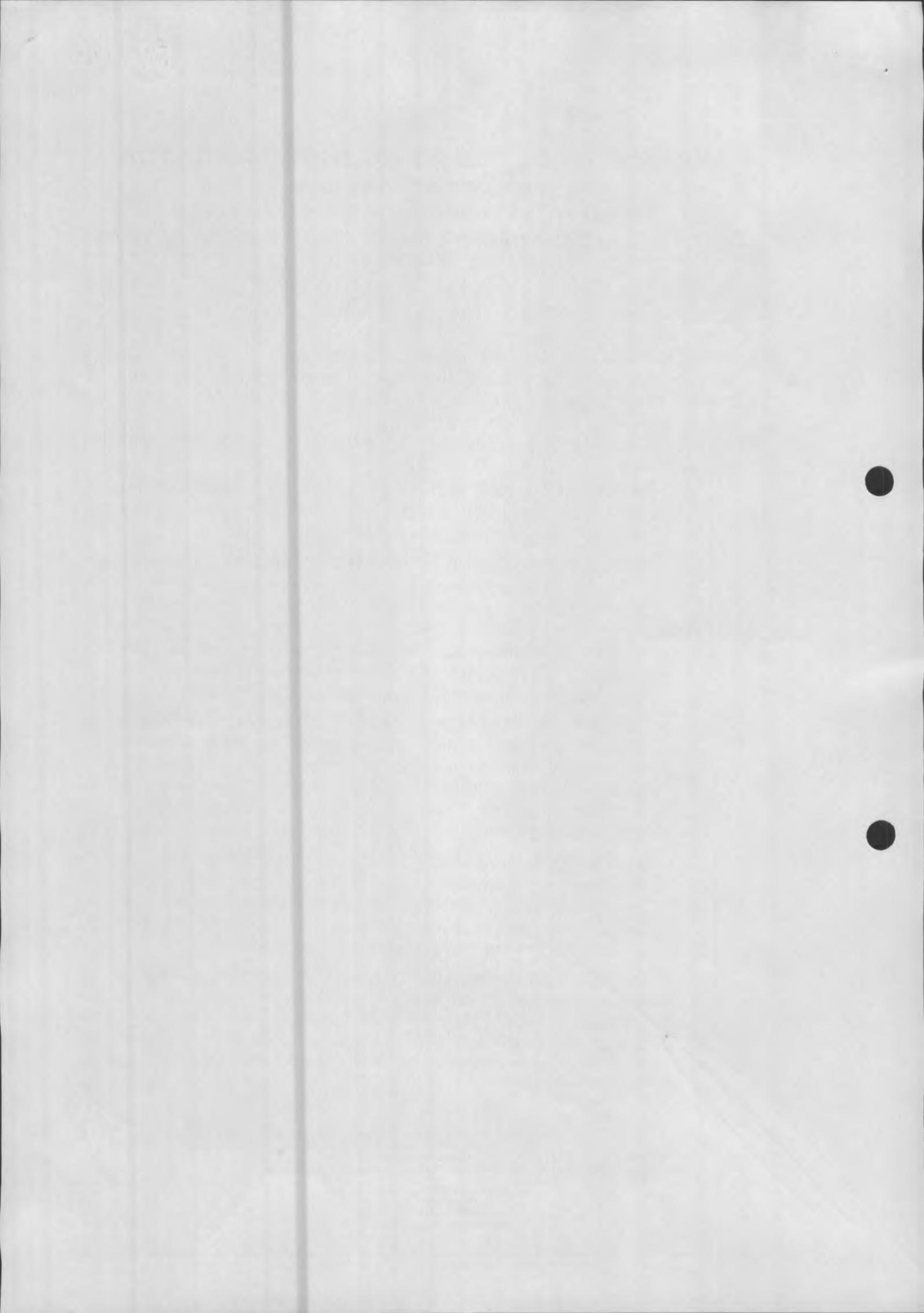
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.  
PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901633317. NIRE: 41203062438.  
INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



00141

# INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4213-8/00	<b>OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS</b> , compreendendo: a sinalização com <b>pintura em meio-fios, postes e vias urbanas</b> e locais para estacionamento de veículos, arborização de vias urbanas, construção e reforma de praças e calçadas;
4330-4/02	<b>INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL</b> , compreendendo: a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e industriais, em madeira e outros materiais, a execução de trabalhos em madeira em interiores e a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos;
4330-4/03	<b>OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE</b> , compreendendo: os serviços de colocação de elementos de decoração em gesso em paredes, tetos, fachadas, colunas, aplicação de estuque veneziano em paredes e a aplicação de placas de gesso acartonado;
4330-4/04	<b>SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS</b> , compreendendo: os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo e serviços de pintura em obras de engenharia civil;
4321-5/00	<b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b> , compreendendo: a instalação, manutenção e reparo em todos os tipos de sistemas de eletricidade, instalações telefônicas e de comunicações, redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, sistemas de iluminação e de alarme contra incêndio e roubo, controle eletrônico e automação predial e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

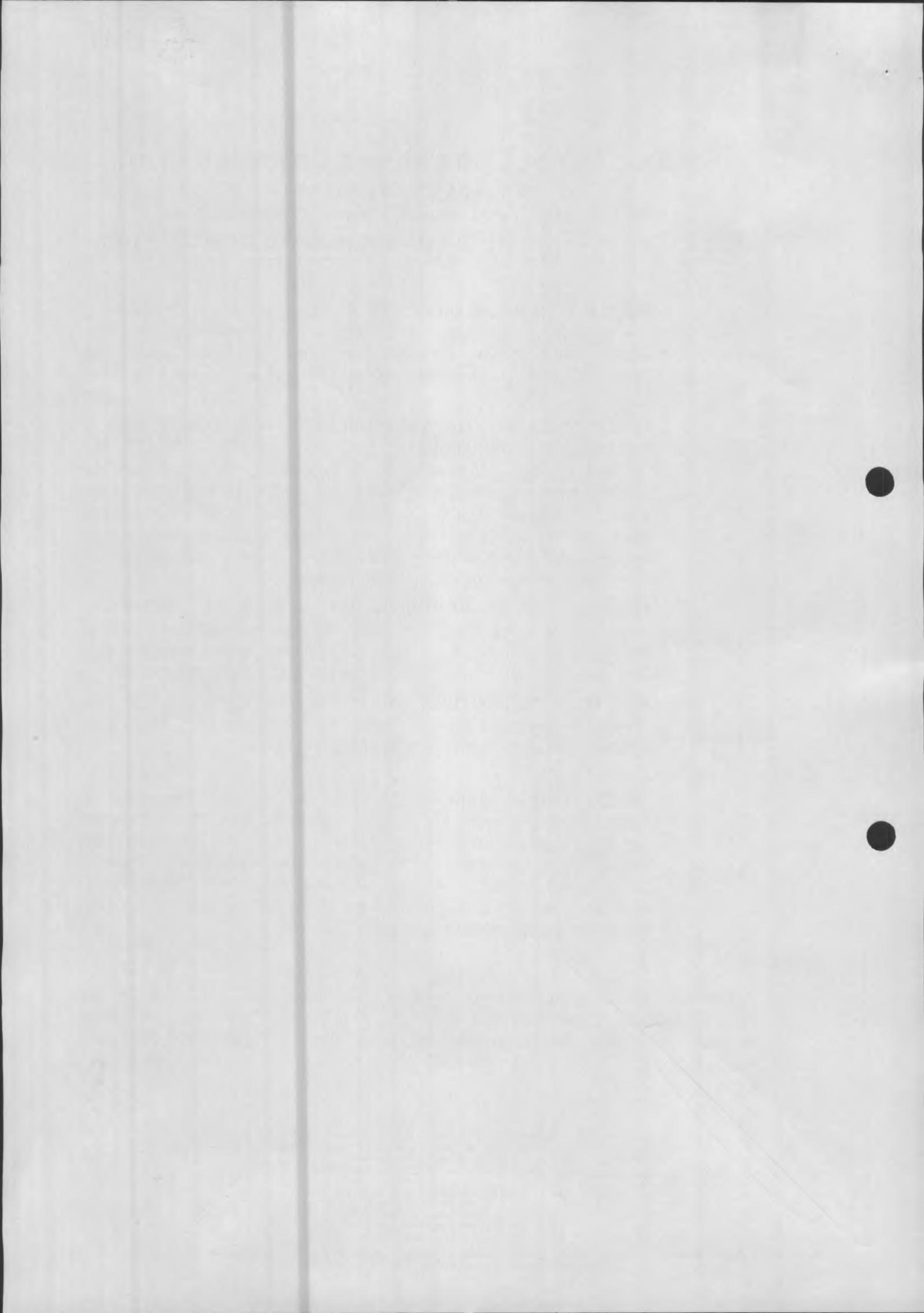
**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** À vista das modificações havidas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios decidiram, de comum acordo, **atualizar e consolidar** o contrato social, tornando assim, sem efeito, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135. PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901633317. NIRE: 41203062438. INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



00142

**INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**  
**FUNDADA EM 28/03/1994**  
**CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

---

partir desta data, as cláusulas contidas no mesmo, que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

**INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**  
**FUNDADA EM 28/03/1994**  
**CNPJ Nº 97.398.796/0001-14**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cornélio Procopio-PR, nascido em 15/05/1951, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Monte Carlo, 145, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-060, portador da cédula de identidade **RG nº 1.198.333-SESP-PR** e **CPF nº 175.935.659-04**; **IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-Pr, nascida em 01/05/1955, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Monte Carlo, 145, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-060, portadora da cédula de identidade **RG nº 1.245.752-SESP-PR** e **CPF nº 017.189.519-30** e **BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Maringá-PR, nascido em 29/09/1981, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Monte Carlo, 145, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-060, portador da **CNH Registro nº 03031550493/DETRAN-PR**, válida até **21/07/2019** e **CPF nº 047.845.879-77**, únicos sócios componentes da sociedade empresária **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede na **Av. Independência, 491, Jardim Petrópolis, CEP 87140-000, Paçandu-Pr**, com contrato social arquivado na JUCEPAR **NIRE nº 4120306243-8 em 28/03/1994**, inscrita no **CNPJ sob nº 97.398.796/0001-14**, resolvem, de comum acordo, **consolidar o contrato originário**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**.

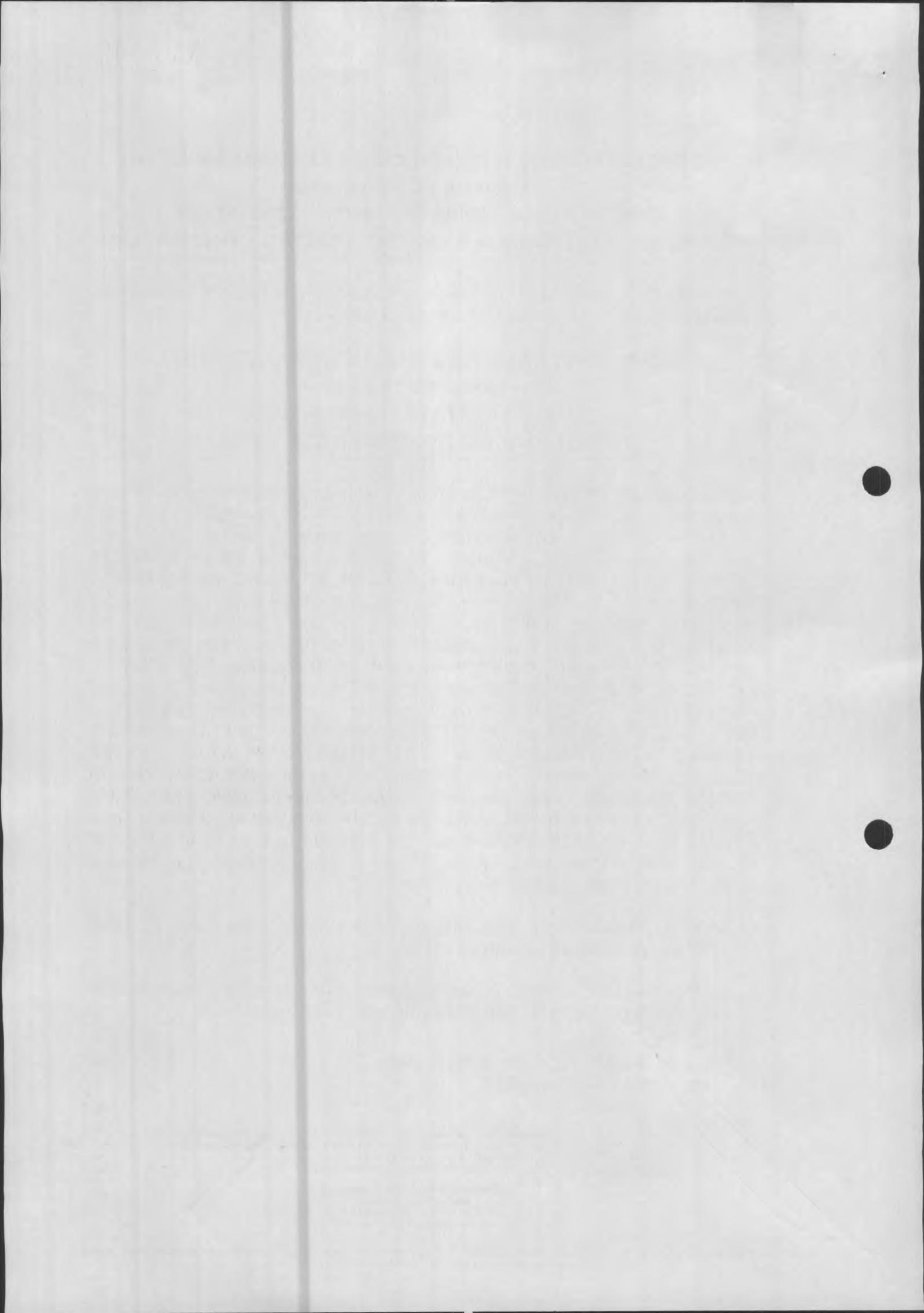
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tem sua sede e foro jurídico na **Avenida Independência nº 491, Jardim Petrópolis, CEP 87140-000, Paçandu – Paraná**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.  
 PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901633317. NIRE: 41203062438.  
 INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



000143

**INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**  
**FUNDADA EM 28/03/1994**  
**CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** As atividades econômicas da sociedade, principal e secundárias, são as seguintes:

<b>8122-2/00</b>	<b>IMUNIZAÇÃO, CONTROLE E COMBATE DE PRAGAS URBANAS,</b> compreendendo: os serviços de desinsetização, desinfecção, descupinização, dedetização e desratização;
<b>8111-7/00</b>	<b>SERVIÇO COMBINADO DE APOIO A EDIFÍCIOS,</b> compreendendo: as atividades de zeladoria e o fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza interna e externa de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria, copa e cozinha e serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios;
<b>8121-4/00</b>	<b>LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS,</b> compreendendo: os serviços de limpeza e <b>desinfecção de caixas d'água,</b> limpeza de vidros e fachadas de edifícios, janelas e de corredores internos e externos de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços;
<b>8130-3/00</b>	<b>ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS,</b> compreendendo: o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, públicos e semipúblicos como escolas, hospitais e igrejas, parques municipais e áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais;
<b>7120-1/00</b>	<b>TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS,</b> compreendendo: a realização de testes químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo: testes sobre a composição e a pureza de minerais, medição da pureza da água e do ar, da radioatividade, a análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais;

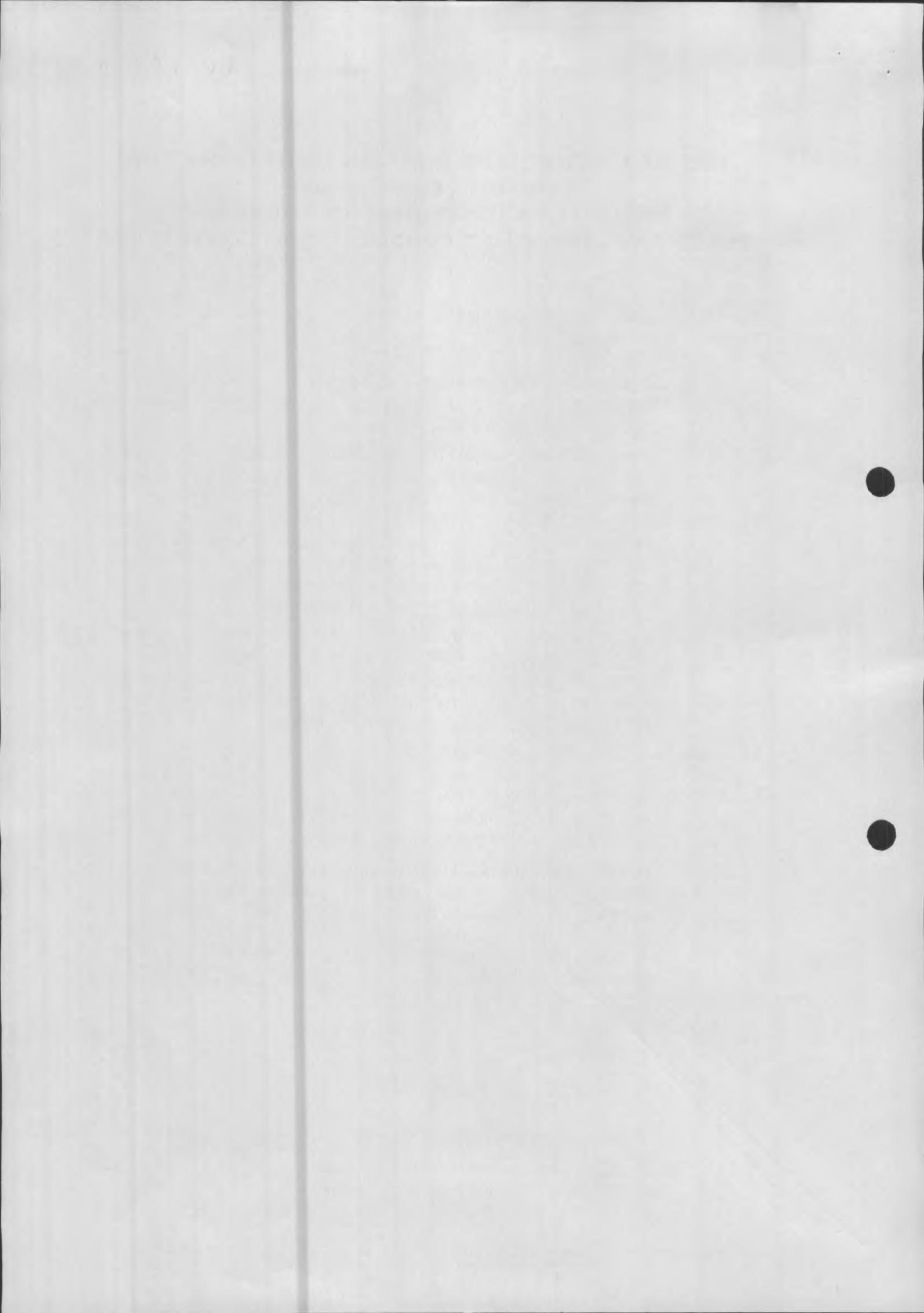
*[Handwritten signatures and marks on the left margin]*

*[Handwritten signature and initials on the right margin]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.  
 PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901633317. NIRE: 41203062438.  
 INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



# INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4213-8/00	<b>OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS</b> , compreendendo: a sinalização com <b>pintura em meio-fios, postes e vias urbanas</b> e locais para estacionamento de veículos, arborização de vias urbanas, construção e reforma de praças e calçadas;
4330-4/02	<b>INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL</b> , compreendendo: a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e industriais, em madeira e outros materiais, a execução de trabalhos em madeira em interiores e a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos;
4330-4/03	<b>OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE</b> , compreendendo: os serviços de colocação de elementos de decoração em gesso em paredes, tetos, fachadas, colunas, aplicação de estuque veneziano em paredes e a aplicação de placas de gesso acartonado;
4330-4/04	<b>SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS</b> , compreendendo: os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo e serviços de pintura em obras de engenharia civil;
4321-5/00	<b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b> , compreendendo: a instalação, manutenção e reparo em todos os tipos de sistemas de eletricidade, instalações telefônicas e de comunicações, redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, sistemas de iluminação e de alarme contra incêndio e roubo, controle eletrônico e automação predial e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.  
PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901633317. NIRE: 41203062438.

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1198333-2 / SESP / PR

CPF DATA NASCIMENTO  
175.935.659-04 15/05/1951

FILIAÇÃO  
**WILSON DIAS RIBEIRO**  
**LUCIMAR CARVALHO DIAS**

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.  
[ ] [ ] B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
**01183528104** 19/08/2020 13/12/1974

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**MARINGÁ, PR** 21/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 43280518181  
PR913065699

**PARANÁ**

VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1521044636

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1521044636

**INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR	90.000	90,00	90.000,00
IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO	9.000	9,00	9.000,00
BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO	1.000	1,00	1.000,00
TOTAIS	100.000	100,0	100.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR, IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO e BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO**, aos quais competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representarem a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhes, **privativa e individualmente** o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Os lucros serão distribuídos aos sócios, de forma mensal, na sua totalidade ou parcialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.  
 PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901633317. NIRE: 41203062438.  
 INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Se assim o desejar, os sócios poderão, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** De comum acordo os sócios decidiram que não haverá necessidade a realização de reuniões e assembléias e nem a elaboração de atas de reuniões.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** A sociedade requer o registro e arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:** Fica eleito, desde já, o foro da comarca de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em **01 via**, obrigando fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.  
 PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901633317. NIRE: 41203062438.  
 INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

341 027

0.147

**INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**  
**FUNDADA EM 28/03/1994**  
**CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Maringá, 28 de março de 2019.

5º TABELIONATO DE NOTAS

*IZOLINA*

IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO

5º TABELIONATO DE NOTAS

*WILSON*

WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR

5º TABELIONATO DE NOTAS

*BRUNO*

BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO

15

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 5º TABELIONATO DE NOTAS  
 MARINGÁ/PR  
 Agente Delegado Domingos Eudes José Fier

Rua Padre Germano José Mayer, 505  
 Zona 02 – CEP 87.019-200 – Maringá/PR  
 (41) 3254.7166 – www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº pfa0.1KDGd.8fztw-Qr2pJ.me4Hz. Consulte o selo em  
<http://fuarpen.com.br>. Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura  
 de **WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR (79669), IZOLINA  
 PELISSARI DIAS RIBEIRO (79670) • BRUNO  
 PELISSARI DIAS RIBEIRO (79671)**. \*0067\* 310154\*. Dou fé  
 Maringá 28 de março de 2019, 13:02:44h. Emplumado: R\$29,22 (VRC 43,60). Selo  
 Unarpen: R\$0,80. Funreus: R\$6,31. ISS: R\$0,80. FADEP: R\$1,26

Em Tez\*  
 WILSON DE SÁ MORAES – Escrevente de verdade

5º TABELIONATO DE NOTAS  
 MARINGÁ-PR



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.  
 PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901633317. NIRE: 41203062438.  
 INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

RAZÃO SOCIAL: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA EPP

CNPJ: 97.398.796/0001-14

ENDEREÇO: AV INDEPEDENCIA, 491 PAIÇANDU PR.

TEL: E-MAIL 044-3025-1907 CEL 044-99953697 – e-mail: ingapragas@hotmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor WILSON DIAS RIBEIRO JR, e de seu contador, o Senhor VALTAIR DELFINO SOARES, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

UBIRATA –PR 28 DE MAIO DE 2021

\_\_\_\_\_  
WILSON DIAS RIBEIRO JR

\_\_\_\_\_  
VALTAIR DELFINO SOARES/ CONTADOR

RG. 1749352

CRC PR 01830/0-0UF-PR.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

(10)

000149

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

RAZÃO SOCIAL: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA EPP

CNPJ: 97.398.796/0001-14

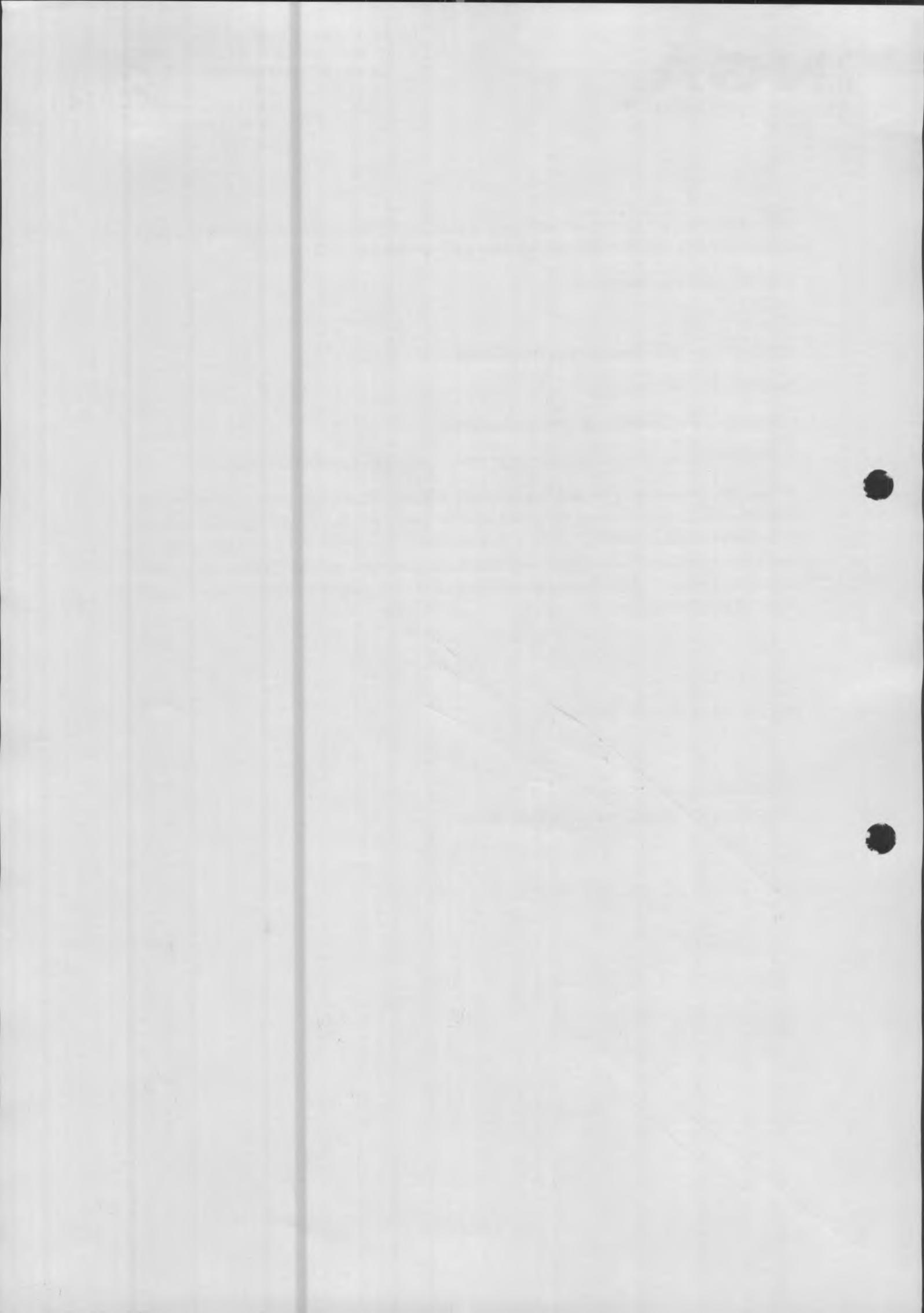
ENDEREÇO: AV INDEPEDENCIA, 491 PAIÇANDU PR.

TEL: E-MAIL 044-3025-1907 CEL 044-99953697 – e-mail: ingapragas@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

UBIRATA -PR 28 DE MAIO DE 2021

CPF nº 175.935.659-04 RG nº 1.198.333-2 SSPPR.



000150

~~S~~

CC



# DETEX DEDETIZADORA VITORINO PETUCO – ME

00151

## PROPOSTA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$ 16.823,61 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e três reais, e sessenta e um centavos)

O prazo de execução é de 5 dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor ITAMAR ALVES DA VEIGA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6753469-7 e do CPF n.º 870.015.949-20. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor ITAMAR ALVES DA VEIGA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6753469-7 e do CPF n.º 870.015.949-20. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: CEF, Agência 4156 e Conta 00001703-0

### Lote 1 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor unit	Valor total
1	ontrole sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos	27.000	M2	0,42	11.340,00

### Lote 2 SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor unit	Valor total
2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 1000 litros	45	un	74,77	3.364,65
3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1.500 a 5.000 litros.	12	un	176,58	2.118,96

ITAMAR ALVES DA  
VEIGA:870015949  
20

Assinado de forma digital  
por ITAMAR ALVES DA  
VEIGA:87001594920  
Dados: 2021.05.30 19:35:32  
-03'00'

Detex Dedetizadora  
Vitorino Petuco –Me  
CNPJ: 16.952.529/0001-45  
Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR  
(45) 99923-76-51  
Cep: 85.859-380

000152



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VITORINO PETUCO - ME			Protocolo: PRC2106893449
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41801296823	CNPJ 16.952.529/0001-45	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/10/2012	Início de Atividade 03/10/2012
Endereço Completo Rua JACANA, Nº 223, PORTAL DA FOZ-Faz do Iguaçu/PR- CEP85859-380			
Objeto Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador Serviços de limpeza de caixas de água e caixas de gordura - Reparador Serviços de manutenção de jardins e gramados - Jardineiro			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Data Arquivamento 11/07/2017	Número 20173997163	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VITORINO PETUCO Identidade: 2189799 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 337.076.269-20 Regime de bens: Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2021, às 17:52:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NGS5DARUX.



PRC2106893449

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.

000153

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**PROPOSTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021.****INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – EPP CNPJ 97.398.796/0001-14 – Fone 044-3025-1907 Av. Independência, 491 – B. J. Petrópolis PAIÇANDU – PR – CEP 87140-000 [ingapragas@hotmail.com](mailto:ingapragas@hotmail.com)****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DE DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

2.1. Visa-se a contratação dos serviços nas seguintes especificações e quantidades  
LOTE 1 DEDETIZAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Vlr Unitário	V.TOTAL
1	27.000	M2	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos.	0,42	11.340,00
TOTAL					R\$=11.340,00

LOTE 2 LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
2	45	UN	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas d'água de 1000L	74,77	3.364,65
3	12	UN	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas d'água de 1.500 A 5000L	176,58	2.118,96
TOTAL					R\$= 5.483,61

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de execução conforme Edital
3. CONTA BANCARIA:  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1546 – CONTROLE 003 C/C 3530-7
4. prazo de solicitação de execução dos serviços será de até 5 dias úteis contados da assinatura do contrato.
5. O prazo de execução dos serviços será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

Ubirata Pr – PR, 28 DE MAIO DE 2021

Wilson D. Ribeiro Jr, RG 1198333-2 SSPPR

CPF 17593565904

000155

1

2

3

4

# DEDETIZADORA AGROINSETOS

Controle de pragas e vetores urbanos.

60  
000156  
CNPJ: 08.686.037/0001-27

FONE: (44) 3029-3084

## PROPOSTA DE PREÇOS

2594

A

Comissão de Licitação - Município De UBIRATÃ

### PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2021

Empresa: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME

CNPJ: 08.686.037/0001-27

Endereço: Rua das Tipuanas, 877 - Conj. Borba Gato - Maringá-PR

Fone: (44) 3029-3084

Responsável: ROGÉRIO FAVARETTO

RG: 6.148.209-1 SSSPPR

CPF: 026.886.189-70

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Ag: 3123 C/C: 525-0 OP: 003

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos.	27.000	M2	0,41	11.070,00

LOTE 02 - SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 1000 litros.	45	UN.	71,00	3.195,00
3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1.500 a 5.000 litros.	12	UN.	175,00	2.100,00

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$ 16.365,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais)

O prazo de execução é de acordo com descritivo do edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

RUA Das Tipuanas, 877 - Borba Gato - Maringá-PR CEP: 87060-130 FONE: 3029-3084

1500000000

1500000000



# DEDETIZADORA AGROINSETOS

000157

CNPJ: 08.686.037/0001-27

Controle de pragas e vetores urbanos.

FONE: (44) 3029-3084

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a):

Responsável: ROGÉRIO FAVARETTO  
RG: 6.148.209-1 SSPPR CPF: 026.886.189-70  
Av. Guedner, 891 - zona 8 - Maringá-PR

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) :

Responsável: ROGÉRIO FAVARETTO *47*  
RG: 6.148.209-1 SSPPR CPF: 026.886.189-70  
Av. Guedner, 891 - zona 8 - Maringá-PR  
Email: [agroinsetos@hotmail.com](mailto:agroinsetos@hotmail.com)  
(44) 3029-3084

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Ag: 3123 C/C: 525-0 OP: 003

1. Os preços cotados (estimado para o objeto) contemplam todos os custos diretos, in diretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

Informações Adicionais:

Consulte o Depto. Técnico da Agroinsetos.  
CREA-PR...:N °45.242

Maringá, 31 de maio de 2021

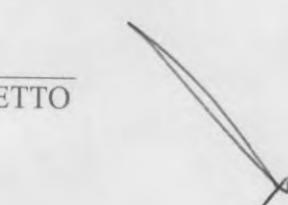
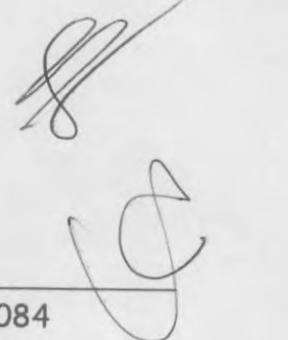
08.686.037/0001-27

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA-ME

RUA DAS TIPUANAS, 950  
C.J. BORBA GATO - CEP 87.060-130

MARINGÁ - PR.

  
Eng.º Agr.º ROGÉRIO FAVARETTO  
RG: 6.148.209-1  
CPF: 026.886.189-70  
CREA-PR:79083/D

RUA Das Tipuanas, 877 - Borba Gato - Maringá-PR CEP: 87060-130 FONE: 3029-3084

100

RECEIVED  
MAY 10 1964

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 5/10/64

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]



000158



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5213/2021**

Às 08h30min do dia 31 de maio de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguiar Melo e o senhor Renan Felipe da Silva Lima, indicado como membro da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 59/2021, tipo Menor Preço, para contratação de serviços de desinsetização, dedetização, desratização e desinfecção de caixas d'água dos prédios públicos da Secretaria da Saúde.

A pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h31min, o qual resultou nas seguintes empresas participantes:

EMPRESA	CNPJ Nº
INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	97.398.796/0001-14
VITORINO PETUCO – ME	16.952.529/0001-45
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME	08.686.037/0001-27

Foi solicitado que os representantes das empresas apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los perante a pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os representantes foram devidamente credenciados.

A pregoeira e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das empresas, repassando-os aos representantes credenciados a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os representantes rubricaram os envelopes, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. As propostas foram aceitas pela pregoeira, e iniciada a fase de lances e negociação de preços, os representantes reduziram os valores conforme disposto no quadro a seguir:

ITEM	1		
EMPRESA	DEDETIZADORA AGROINSETOS	INGA CONTROLE	VITORINO PETUCO
Proposta	<b>R\$ 0,41</b>	R\$ 0,42	R\$ 0,42
Lances e Negociação		Sem lance	Sem lance

ITEM	2		
EMPRESA	DEDETIZADORA AGROINSETOS	INGA CONTROLE	VITORINO PETUCO
Proposta	<b>R\$ 71,00</b>	R\$ 74,77	R\$ 74,77
Lances e Negociação		Sem lance	Sem lance

ITEM	3		
EMPRESA	DEDETIZADORA AGROINSETOS	INGA CONTROLE	VITORINO PETUCO
Proposta	<b>R\$ 175,00</b>	R\$ 176,58	R\$ 176,58
Lances e Negociação		Sem lance	Sem lance

Encerrado o julgamento das propostas, a pregoeira verificou se a empresa DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME se encontrava cadastrada no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foi constatado impedimento para a Licitante em contratar com o Município de Ubatuba.

O envelope de habilitação da foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a pregoeira verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A empresa DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME confirmou suas

2000

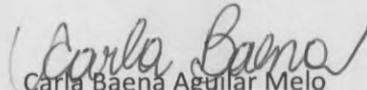


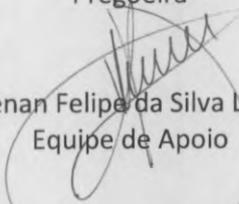
condições habilitatórias. A empresa, inclusive, apresentou parte da documentação exigida para assinatura de contrato, restando à apresentação do constante no subitem 19.2.3, alíneas "A" e "B".

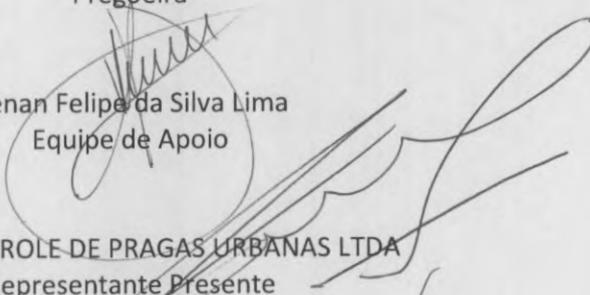
Após a classificação definitiva da Licitante, a pregoeira informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

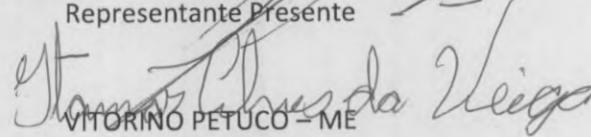
Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação à empresa DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME, considerando que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

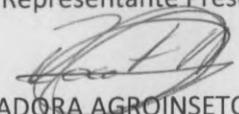
Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 08h55min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

  
Carla Baena Aguiar Melo  
Pregoeira

  
Renan Felipe da Silva Lima  
Equipe de Apoio

  
INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA  
Representante Presente

  
VITORINO PETUCO – ME  
Representante Presente

  
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME  
Representante Presente

000125

2001/02

✓



## PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 59/2021, processo nº 5213/2021 cujo objeto é a contratação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, dedetização e desratização) dos prédios da Secretaria de Saúde e lavagem e desinfecção de seus reservatórios de água.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 01 de junho de 2021.



Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 65323

100  
1000



000161

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5213/2021
2. Pregão Nº 59/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, dedetização e desratização) dos prédios da Secretaria de Saúde e lavagem e desinfecção de seus reservatórios de água.
4. FORNECEDOR (A): **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.686.037/0001-27, situada na rua das Tipuanas, 877, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87060-1305.  
VALOR: R\$-16.365,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais).
6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31/05/2021
7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01/06/2021.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

181/183

181/183





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.393- ANO: XVI

Página 6 de 9

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR PARA A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. FORNECEDOR (A): LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.953.468/0001-82, com sede no endereço Avenida Vicente Lopasso, nº. 120, Jardim Regina, Araraquara, São Paulo, CEP 14.808-126.

5. VALOR: R\$ 1.255,00 (Um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/05/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5206/2021.

MODALIDADE Nº: 52/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

4. FORNECEDOR (A): NADJA MARINA PIRES - ME, inscrita no CNPJ nº 12.130.958/0001-86, com sede no endereço QJ 33, Bloco A, Salta 188 - Edifício Pedro Teixeira, Guará II, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.065-330.

5. VALOR: R\$ 1.792,00 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5209/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 55/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a Secretaria da Educação, escolas e cmeis do município.

4. FORNECEDORES:

4.1. DIRCE MIOLA HESPAHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, Ubiratã, PR. Valor R\$-21.027,35 (vinte e um mil e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

4.2. LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlam, no nº 1050, CEP nº 87355-000, Juranda, PR. Valor R\$-10.169,60 (dez mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

4.3. LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90, situada na Rua Suíça, nº 2052, Cascavel, PR. Valor R\$-12.999,66 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

5. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/05/21.

6. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/21.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5211/2021

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 57/2021 S.R.P.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE ARTIGOS COMUNICAÇÃO VISUAL.

4. FORNECEDORA: ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira, no nº 596, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR.

5. VALOR: R\$-26.220,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/05/21.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/21.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5212/2021

2. Pregão Nº 58/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços mecânicos para tratores da secretaria de serviços urbanos e pavimentação e secretaria de viação e serviços rurais.

4. FORNECEDOR (A): L. S. MENDES - MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 09.502.846/0001-02, estabelecida à rua Rio Grande do Sul, no nº 1607, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos cinquenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/05/21

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/05/21

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 maio 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5213/2021

2. Pregão Nº 59/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, dedetização e desratização) dos prédios da Secretaria de Saúde e lavagem e desinfecção de seus reservatórios de água.

4. FORNECEDOR (A): DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.686.037/0001-27, situada na rua das Tipuanas, 877, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87060-1305.

VALOR: R\$-16.365,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31/05/2021

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01/06/2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5218/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 63/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecer as peças para fazer o motor da Motoniveladora Caterpillar 120H.

4. FORNECEDOR (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.321/0001-00, situada na Rua Regente Feijó, nº 107, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP nº 85803-630.

5. VALOR: R\$-73.021,70 (setenta e três mil e vinte e um reais e setenta centavos).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31/05/21.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/21.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

151030





**CONTRATO Nº 60/2021  
PROCESSO Nº 5213/2021  
PREGÃO Nº 59/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.686.037/0001-27, situada na rua das Tipuanas, 877, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87060-130, telefone nº (44) 3029 3084, e-mail (agoinsetos@hotmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5213/2021, Pregão 59/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, dedetização e desratização) dos prédios da Secretaria de Saúde e lavagem e desinfecção de seus reservatórios de água.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos.	27.000	M2	0,41	11.070,00
2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 1000 litros.	45	UN	71,00	3.195,00
3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1.500 a 5.000 litros.	12	UN	175,00	2.100,00

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-16.365,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**



4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Município mantém interesse na realização do serviço;

4.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO

5.1. Lote 01 - desinsetização, dedetização e desratização:

5.1.1. Deverão ser realizados os serviços de desinsetização, dedetização e desratização em todos os ambientes dos respectivos prédios tais como: área de escritório, área de circulação, área de banheiros/sanitários, ralos, depósitos/almojarifado, arquivos, auditórios, cozinhas, pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos/gorduras/lixeiros, forros, jardins, garagens;

5.1.2. Deverá ser implementado o manejo integrado de pragas, com emprego simultâneo de técnicas no manejo de produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema no âmbito das Unidades de Saúde;

5.1.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a CONTRATADA ter recebido a ordem de serviços;

5.1.4. Os serviços serão prestados semestralmente, perfazendo o total de duas aplicações no período de 12 (doze) meses, devendo atender integralmente às necessidades do CONTRATANTE e englobando todas as instalações indicadas;

5.1.5. Os serviços serão executados em datas e horários acordados previamente, de forma a não prejudicar a rotina normal da Secretaria da Saúde e suas unidades;

5.1.6. Trata-se de contratação de prestação de serviços de natureza continuada por serem necessários ao adequado uso dos ambientes de trabalho das diversas unidades da Secretaria de



Saúde, cuja interrupção compromete a segurança, salubridade e, por conseguinte, a continuidade das atividades finalísticas;

5.1.7. As aplicações deverão eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, artrópodes, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, ratos e outros seres nocivos à saúde humana e que possam causar prejuízos à saúde ou patrimônio público;

5.1.8. A CONTRATADA será responsável pela escolha dos produtos e equipamentos e melhor maneira de aplicação, desde que comprovadamente eficazes e aprovados pelos órgãos reguladores, como a Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA e o INMETRO;

5.1.9. Os produtos químicos que serão utilizados deverão ser preparados e apropriados especificamente para cada local, sendo aromáticos, inodoros, semilíquidos, inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;

5.1.10. Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes;

5.1.11. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de seis meses;

5.1.12. Nos meses em que não ocorrerem aplicações, a CONTRATADA deve manter o controle de vetores e pragas urbanas realizando visitas quando solicitado;

5.1.13. Os reforços, quantos forem necessários, durante o período da garantia, deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 horas após solicitação do CONTRATANTE via correspondência eletrônica;

## 5.2. Lote 02 - limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água:

5.2.1. Os serviços consistem na remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nas caixas d'água com desinfecção por agentes químicos.

5.2.2. Os serviços serão solicitados exclusivamente mediante Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;

5.2.3. Após a expedição da Ordem de Serviço, dos serviços deverão ser executados em datas e horários acordados previamente, de forma a não prejudicar a rotina normal da Secretaria da Saúde e suas unidades;

5.2.4. A execução dos serviços de lavagem e desinfecção das caixas d'água deve ser acompanhada por servidor designado pelo CONTRATANTE, para a fiscalização dos trabalhos;

5.2.5. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avaliar a melhor forma de acesso as caixas d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;



5.2.6. A CONTRATADA deverá usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

5.2.7. A CONTRATADA deverá verificar antecipadamente em cada caixa d'água as condições de acessibilidade, o estado da caixa e da tampa, se a(s) boia (s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos e se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades à fiscalização;

5.2.8. Não havendo possibilidade de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir Relatório de Não Conformidade, escrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o (s) motivo (s) dessa impossibilidade;

5.2.9. Devem ser seguidos de modo geral os seguintes procedimentos de limpeza das caixas d'água:

- A. Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório;
- B. Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- C. Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
- D. Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
- E. Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo das caixas d'água;
- F. Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- G. Enxaguar a caixa d'água com esguicho de água limpa;
- H. Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- I. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
- J. Promover a limpeza da tampa da caixa, se houver;
- K. Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção das caixas d'água;
- L. Proceder à desinfecção química com água sanitária mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- M. A CONTRATADA deverá seguir as orientações da SANEPAR quanto à proporção de água sanitária por tamanho de reservatório;
- N. Enxaguar as paredes da caixa com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
- O. Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;
- P. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário repetir o enxágue;
- Q. Proceder à limpeza e desinfecção da tampa da caixa d'água;
- R. Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa;
- S. Após conclusão dos serviços é recomendada a emissão de Laudo Técnico de Qualidade da Água, caso a empresa possua responsável técnico profissional.



### 5.3. Locais de execução:

- A. SECRETARIA DE SAÚDE: Avenida Carmen Ribeiro, 124, Centro.
- B. UNIDADE DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE: Avenida Carmen Ribeiro, 90, Centro.
- C. UNIDADE DE SAÚDE – VILA RECIFE: Rua Epiácio Pessoa, 992, Vila Recife.
- D. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO: Avenida Carmen Ribeiro, 150, Centro.
- E. UNIDADE DE SAÚDE – PANORAMA: Rua Donato Felix Leite, esquina com Maria das Graças Molina, Jardim Panorama.
- F. UNIDADE DE SAÚDE – BOA VISTA: Avenida Dina e Diva Di Martini, s/n, Conjunto Boa Vista.
- G. UNIDADE DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM: Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/n, Parque das Flores.
- H. UNIDADE DE SAÚDE – VILA ESPERANÇA: Rua Parigot de Souza, 74, Vila Esperança.
- I. UNIDADE DE SAÚDE – YOLANDA: Rua Stelio Machado Loureiro, s/n, Distrito de Yolanda.
- J. UNIDADE DE SAÚDE – SÃO JOÃO: Estrada Medeiros – Comunidade São João (zona rural).
- K. CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL: Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 1333, Centro.
- L. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF: Rua Santos Dumont, 750, Centro.
- M. UNIDADE DE SAÚDE – CENTRAL: Rua Princesa Izabel, 1373, Centro.
- N. UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFINA: Rua Recife, 60, Jardim Primavera.
- O. SETOR DE TRANSPORTES/ALMOXARIFADO – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1097, Centro.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;



7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## 7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);



7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado mediante execução e aceitação de cada serviço, no prazo de até trinta dias a contar do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0603	8600	339039780200	Limpeza e conservação da saúde pública	494	16.823,61

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha



de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Paulo Cesar Arruda, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Adriana de Cássia.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;



13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;



13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:



14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.



17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 01 de junho de 2021.



**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito



**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME**  
Contratada



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.398- ANO: XVI

Página 1 de 2

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>DECRETOS .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>1</b>
<b>PROCESSOS LICITATÓRIOS.....</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>1</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 70, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Prorroga o prazo das medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Ubiratã, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período ao definido na redação original, o prazo e medidas definidos pelo Decreto nº 67/2021, de 06 de junho de 2021 que dispõe sobre medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Ubiratã.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

##### DECRETO Nº 71, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº. 2588, de 11 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme codificação abaixo:

Órgão.....: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade Orçamentária: 12.03 Divisão de Turismo e Meio Ambiente

1854100141.184000 Construção e readequação de aterro e finalização do antigo 8947 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

87.000,00

Art. 2º. Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelado parcialmente a dotação orçamentária abaixo codificada:

07 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Lazer

2781300112.228000 Manutenção das festividades carnavalescas

857 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

87.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos quatorze dias do mês de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 263, DE 11 DE JUNHO DE 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais no valor de R\$ 625,32 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) cada, e 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 312,66 (trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos), ao Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 14/06/2021 a 16/06/2021, para cumprimento de agenda de compromissos, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

#### PROCESSOS LICITATÓRIOS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): X HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.321/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5220/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer peças para conserto da moto niveladora Volvo G940.

VALOR: R\$-67.489,28 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.574/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5214/2021.

OBJETO: Aquisição de kits de higiene para os usuários da rede de proteção social básica para enfrentamento da Covid-19 conforme Portaria 378/2020.

VALOR: R\$-19.985,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021.

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): E.P. DE SOUZA E J.M. DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5208/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

VALOR: R\$- 284.234,28 (duzentos oitenta quatro mil duzentos e trinta quatro reais e vinte oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021.

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Fornecedor : MR LINK INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº07.587.016/0001-91.

Valor: R\$ 3.873,00 (três mil oitocentos e setenta e três reais).

Vigência: 12 meses .

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93

Ubiratã, 08 de junho de 2021.

Elias Renam dos Santos

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início